



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Visto:	Fis.: 03

MEMORANDO

De: Secretaria de Educação e Cultura
Secretaria de Agricultura

Para: Divisão de Compras e Licitações

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada licitação do tipo REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme Termo de Referência em anexo.

A presente solicitação de licitação se destina à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de pirâmides, sanitários químicos e fechamento lateral, para utilização nos eventos realizados pelo Município, principalmente para atender a festa em comemoração ao dia do Agricultor, que será realizada no mês de julho do corrente ano.

As organizações dos eventos são solicitadas através das Secretarias Municipais do município, visando garantir maior conforto, acomodações aos munícipes e as pessoas envolvidas nos eventos a serem realizados ao longo do ano.

Atenciosamente,

Cantagalo/PR, 05 de maio de 2022.

Vera C. F. Lazzaretti

Vera C. F. Lazzaretti

Secretária de Educação e Cultura

Isaac Abreu

Isaac Abreu

Secretário de Agricultura



Cascavel, Paraná 04 de maio de 2022.

Município de Cantagalo/PR

A empresa **B H G LEMOS - ME (SANIVEL)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Teixeira Soares, 192 Região do Lago, CEP 85.812-320, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 26.231.066/0001-86, Telefone (45) 99111-0606 neste ato representada na forma do seu Contrato Social por **Bruno Henrique Gonçalves Lemos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 051.019.549-00 vem por meio dessa fornecer orçamento para locação dos produtos a baixo discriminados:

Local: Cantagalo – PR,

Período: 26 e 27 de julho/2022.

Discriminação dos serviços:

Transporte dos banheiros nos locais determinados pelo cliente e limpezas. Nestas haverá lavagem interna e externa dos banheiros, secagem, recolhimento dos resíduos, sucção dos efluentes, adição de novo produto químico biodegradável e aromatizante e reposição de papel higiênico. Após o término do contrato os banheiros serão retirados do local.

Especificação dos toaletes:

Banheiros químicos, modelo standard que dispensam instalação de rede hidráulica.

Valores:

Descrição	Quantidade	Quantidade limpezas	Valor unitário	Valor Total
Banheiro químico standard	30 diárias	0	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00

Obs.: Possuímos todas as licenças ambientais necessárias, Meio ambiente, CTF-AIDA IBAMA, certificados de destinação dos resíduos, MTR SINIR.

Ao final de cada mês é enviado ao cliente o certificado de coleta e destinação final dos resíduos, formando assim uma rastreabilidade desde a coleta ate o tratamento final dos resíduos.

Referências:

Syngenta, Usina Baixo Iguaçu, Copacol, Coopavel, Sanepar, Copel, Biopark, Sooro Rener, Cooperativa Lar, Cvale, Itaipu Binacional, Construtora Marques da Costa, ECE Empresa Catarinense de Eletricidade, Construtora JotaEle, Construtora Guilherme, Construtora Wust Casarotto, Construtora Odebrecht, Progeo Engenharia Ltda., Ferroeste, Grupo I.Riedi, Itax, Exército Brasileiro, Camagril, Yara Fertilizantes, Fazenda Volta Grande (Grupo Slavieiro) e outros.

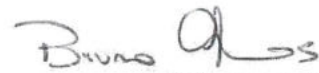
Para maiores informações estamos à disposição:

E-mail: contato@sanivel.com.br

Fanpage: www.facebook.com/sanivellocacoes

Site: www.sanivel.com.br

Telefone: (45) 99111-0606


B H G Lemos ME
CNPJ: 26.231.066/0001-86
SANIVEL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA:

RAZÃO SOCIAL: J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA

REPRESENTANTE E CARGO: JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN SOCIO PROPRIETARIO

CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL -PARANÁ

TEL/FAX (42) 99942-3004

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. /UNID	VALOR UNIT R\$	SUBTOTAL R\$
1	Locação de banheiro químico (convencional). Deverá estar incluso no valor da locação as despesas com montagem, desmontagem, produtos químicos e higienização completa diária. OBS: Compreende-se a locação para evento até 03 dias.	45 diária	R\$ 295,00	R\$ 13.275,00
	Locação de tenda pirâmide 3x3m, confeccionada em material antichamas, com cobertura metálica na cor cinza, com chapas de aço de no mínimo 2mm. Deverá estar incluso no valor da locação as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem, assim como outras despesas que por ventura advirem para a realização dos serviços.	15 unidade	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
	Locação de tenda pirâmide 5x5m, confeccionada em material antichamas, com cobertura metálica na cor cinza, com chapas de aço de no mínimo 2mm. Deverá estar incluso no valor da locação as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem, assim como outras despesas que por ventura advirem para a realização dos serviços	60 unidade	R\$ 650,00	R\$ 39.000,00
	Locação de tenda pirâmide 10x10m, confeccionada em material antichamas, com cobertura metálica na cor cinza, com chapas de aço de no mínimo 2mm. Deverá estar incluso no valor da locação as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem, assim como outras despesas que por ventura advirem para a realização dos serviços	25 unidade	R\$ 1500,00	37.500,00
	Locação de fechamento lateral para tenda em lona antichamas para tenda	400 metros	R\$ 30,00	12.000,00



5x5m. Deverá estar incluso no valor da locação as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem, assim como outras despesas que por ventura advirem para a realização dos serviços			
Locação de fechamento lateral para tenda em lona antichamas para tenda 10x10m. Deverá estar incluso no valor da locação as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem, assim como outras despesas que por ventura advirem para a realização dos serviços	200metros	R\$ 30,00	6.000,00
TOTAL R\$			115.275,00

LARANJEIRAS DO SUL, 04 DE MAIO DE 2022.

Kellen S. Brustolin

KELLEN SALETE BRUSTOLIN

09 390 385/0001-15

J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA ME

RUA ISAAC NEWTON 2477
CENTRO
ARANJEIRAS DO SUL PR

85.301-404

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA:

RAZÃO SOCIAL: Mjp Alexandre Locação

REPRESENTANTE E CARGO: Mateus Alexandre (Gerente)

CIDADE: Cascavel Pr.

TEL/FAX: (45) 3096-3006

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. /UNID	VALOR UNIT R\$	SUBTOTAL R\$
1	Locação de banheiro químico (convencional). Deverá estar incluso no valor da locação as despesas com montagem, desmontagem, produtos químicos e higienização completa diária. OBS: Compreende-se a locação para evento até 03 dias.	15 unidade		
	Locação de tenda pirâmide 3x3m, confeccionada em material antichamas, com cobertura metálica na cor cinza, com chapas de aço de no mínimo 2mm. Deverá estar incluso no valor da locação as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem, assim como outras despesas que por ventura advirem para a realização dos serviços.	15 unidade	R\$ 400,00	R\$ 6000,00
	Locação de tenda pirâmide 5x5m, confeccionada em material antichamas, com cobertura metálica na cor cinza, com chapas de aço de no mínimo 2mm. Deverá estar incluso no valor da locação as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem, assim como outras despesas que por ventura advirem para a realização dos serviços	60 unidade	R\$ 600,00	R\$ 36000,00
	Locação de tenda pirâmide 10x10m, confeccionada em material antichamas, com cobertura metálica na cor cinza, com chapas de aço de no mínimo 2mm. Deverá estar incluso no valor da locação as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem, assim como outras despesas que por ventura advirem para a realização dos serviços	25 unidade	R\$ 1100,00	R\$ 27500,00
	Locação de fechamento lateral para tenda em lona antichamas para tenda 5x5m. Deverá estar incluso no valor da locação as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem, assim	400 metros	R\$ 10,00	R\$ 4000,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO 01

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 92/2021-M.C.A. – Forma Eletrônica

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO - Especificação dos serviços

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo visa a contratação de empresa especializada em sonorização de eventos, para todos os eventos realizados pelo município de Céu Azul, tais como: seminários, cerimônias, conferências, reuniões técnicas, workshops, homenagens e demais eventos que necessitem de sonorização, além disso, apresenta aos interessados a descrição técnico-analítica do objeto da presente licitação, bem como as demais informações concernentes especificamente ao detalhamento do mesmo, visando a correta formalização das propostas, a fim de garantir o fiel atendimento às necessidades do Município de Céu Azul.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação é necessária, pois o município não possui equipamento de sonorização, estrutura de palco suficientes para suprir a necessidade de todos os eventos, além de ser necessário pessoal capacitado para operar tais equipamentos, por isso da necessidade de contratação de empresa especializada para este fim.

3. OBJETO E PREÇO MÁXIMO

Eventual prestação de serviços de sonorização e locação de equipamentos de iluminação, atendendo as necessidades do Município de Céu Azul, durante a realização de eventos oficiais e outros, onde se verifica a necessidade do objeto. Disponibilização de equipamentos e de pessoal para sonorização de eventos. A empresa deverá disponibilizar, no mínimo, o pessoal e equipamentos abaixo descritos, podendo utilizar equipamentos de melhor qualidade, desde que haja a garantia de o som ser compreensível aos ouvidos do público presente no local do evento, que poderá ser realizado em ambientes internos ou externos, a saber:

4 - OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de sonorização, Datashow, iluminação e locações de estruturas para realização de eventos, compreendendo: palco, tendas, banheiros químico, stands e outros, para atender as necessidades das secretarias e departamentos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses) conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.**

5- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Lote n. 1 – Serviços de sonorização e serviços de datashow - com público de até 200 pessoas

O critério de julgamento do lote será o de **MENOR PREÇO PARA O LOTE - GLOBAL** (o julgamento global teste lote se justifica que os equipamentos quando utilizados em eventos devem estar interligados a fim de garantir o perfeito funcionamento, devendo assim serem executados por um único fornecedor):

Nº Lote	Nº Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição do serviço	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
1	1	25,0	Diária/Evento	Serviço de Sonorização de ambiente para a realização de evento, reunião, encontro, ou outros. O serviço se destina para reuniões e encontros em ambiente fechado com público de até 200 pessoas. O	500,00	12.500,00

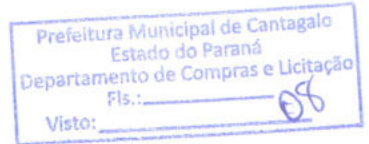


MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



				serviço compreende a instalação de caixas de som, mesa de som, microfones, devendo ser executados com equipamentos de qualidade que garantem o perfeito desempenho com: Cabeamento para instrumental (no máximo 2) e microfones. Microfones padrão de qualidade shure, senheiser ou similar com no mínimo 2 sem fio e mais 2 com fio. Equipamento de áudio contendo no mínimo: com 2 caixas, mesa behringer, Yamaha, soundcraft, midas, allen&heath (ou superior) com no mínimo 16 canais, processador dbx, dobylike, rta ou superior. O Serviço deve ser executado por técnico de som, o qual deve instalar regular e testar o som antes do evento, deve durante o evento ficar a posto para qualquer regulagem necessária, deve dispor de sistema de musica para sonorização do ambiente. Execução: conforme programação da Secretaria solicitante.		
1	2	25,0	Diária/ Evento	Serviço de Datashow com telão para a realização de evento, reunião, encontro, ou outros. O serviço se destina para reuniões e encontros em locais fechados com público de até 200 pessoas. O serviço compreende a instalação de Datashow, de no mínimo 3.500 lumens, telão e notebook com dispositivos de entrada de cd/pendrive, devendo ser executados com equipamentos de qualidade que garantem o perfeito desempenho; O Serviço deve ser executado por técnico, o qual deve instalar regular e testar o equipamento antes do evento, deve durante o evento ficar a posto para qualquer regulagem necessária. Execução: conforme programação da Secretaria solicitante.	340,00	8.500,00

Lote n. 2 – Serviços de sonorização e serviços de Iluminação de Evento de Pequeno Porte - com público de até 1.000 pessoas.

O critério de julgamento do lote será o de **MENOR PREÇO PARA O LOTE - GLOBAL** (o julgamento global teste lote se justifica que os equipamentos quando utilizados em eventos devem estar interligados a fim de garantir o perfeito funcionamento, devendo assim serem executados por um único fornecedor)

Nº Lote	Nº Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição do serviço	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
2	1	20,0	Diária/ Evento	Serviço de Sonorização de ambiente para a realização de evento, reunião, encontro, ou outros. O serviço se destina para reuniões e encontros em ambiente fechado com público de até 1000 pessoas. O serviço compreende a instalação de caixas de som, mesa de som, microfones, devendo ser executados com equipamentos de qualidade que garantem o perfeito	832,00	16.640,00

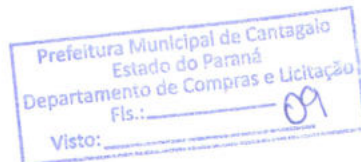


MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



				<p>desempenho com: Cabeamento para instrumental, microfones e projetores. Microfones padrão de qualidade shure, senheiser ou similar com no mínimo 2 sem fio e mais 2 com fio. Equipamento de áudio contendo no mínimo: com 2 caixas sub falante 18” por lado, 3 caixas line por lado, (sistema flay) mesa behringer, Yamaha, soundcraft, midas (ou superior) com no mínimo 16 canais, processador dbx, dobylike, rta ou superior. Montagem em treliças (se necessário). O Serviço deve ser executado por técnico de som, o qual deve instalar regular e testar o som antes do evento, deve durante o evento ficar a posto para qualquer regulagem necessária, deve dispor de sistema de musica para sonorização do ambiente. Execução: conforme programação da Secretaria solicitante.</p>		
2	2	20,0	Diária/ Evento	<p>Serviço de iluminação para eventos de pequeno porte. Compreende par leds.</p> <p>O serviço compreende a instalação devendo ser executados com equipamentos de qualidade que garantem o perfeito desempenho. Equipamento: mínimo 10 par leds 3w (ou superior). Controlada por mesa dmx ou sistema computadorizado. O Serviço deve ser executado por técnico de iluminação, o qual deve instalar regular e testar o sistema antes do evento, deve durante o evento ficar a posto para qualquer regulagem necessária, Execução: conforme programação da Secretaria solicitante.</p>	455,00	9.100,00

Lote n. 3 – Serviços de sonorização e serviços de Iluminação para Eventos de Médio Porte - com público de até 5.000 pessoas

O critério de julgamento do lote será o de **MENOR PREÇO PARA O LOTE - GLOBAL** (o julgamento global teste lote se justifica que os equipamentos quando utilizados em eventos devem estar interligados a fim de garantir o perfeito funcionamento, devendo assim serem executados por um único fornecedor)

Nº Lote	Nº Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição do serviço	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
3	1	10,0	Diária/ Evento	<p>Serviço de sonorização para som mecânico (DJs, banda, orquestra e corais),</p> <p>Compreende som com cobertura para eventos com publico de até 5.000 pessoas, em ambiente fechado ou aberto. O serviço compreende a instalação de caixas de som, mesa de som, microfones, devendo ser executados com equipamentos de qualidade que garantem o perfeito desempenho com Equipamento: 8 caixas sub, 8 caixas</p>	1.643,00	16.430,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				<p>ou mais médias sistema linearray (flay), que garantem projeção a longa distância. Processador dbx, dobylike, RTA, ou superior. mesa digital modelos Yamaha, midas, presonos, allen&hearth ou similar. Microfones padrão de qualidade shure, senheiser com no mínimo 4 sem fio e mais 10 com fio. Estrutura de cabeamento para equipamentos CDJ, microfones e instrumentos. Cubo para contra baixo, cubo para guitarra, via com caixa acústica processada (sub, médio, agudo) para baterista e no mínimo quatro auxiliares para palco. Disponibilidade sistema in-ear. (exceto fone)</p> <p>Treliças e cenário em tecido de acordo com o palco.</p> <p>O Serviço deve ser executado por técnico de som, o qual deve instalar regular e testar o som antes do evento, deve durante o evento ficar a posto para qualquer regulagem necessária, deve dispor de sistema de musica para sonorização do ambiente.</p> <p>Execução: conforme programação da Secretaria solicitante.</p>		
3	2	10,0	Diária/ Evento	<p>Serviço de iluminação para eventos de médio porte. Compreende par leds e moving (bean 200).</p> <p>O serviço compreende a instalação em treliças se necessário devendo ser executados com equipamentos de qualidade que garantem o perfeito desempenho. Equipamento: mínimo 20 par leds 9w e 8 moving. Controlada por mesa dmx ou sistema computadorizado. Treliças e cenário em tecido de acordo com o palco. O Serviço deve ser executado por técnico de iluminação, o qual deve instalar regular e testar o sistema antes do evento, deve durante o evento ficar a posto para qualquer regulagem necessária. Execução: conforme programação da Secretaria solicitante.</p>	1.290,00	12.900,00
3	3	4,0	Diária/ Evento	<p>Locação de Painel de LED</p> <p>modelo P4 outdoor SMD, alta resolução, tamanho aproximado de cada conjunto do telão 4,00 X 2,00 metros, composto por 8 placas de 1,00 X 1,00 metros ou outra quantidade de placas de outras medidas cuja instalação em formato de painel apresente a medida aproximada de 4,00 x 2,00 metros.</p>	2.200,00	8.800,00
3	4	4,0	Diária/ Evento	<p>Locação de Painel de LED</p> <p>modelo P4 outdoor SMD, alta resolução, tamanho aproximado de cada conjunto do telão 6,00 X 3,00 metros, composto por 18 placas de 1,00 X 1,00 metros ou outra quantidade de placas de outras medidas cuja instalação em formato de painel apresente a medida aproximada de 6,00 x 3,00 metros.</p>	3.700,00	14.800,00

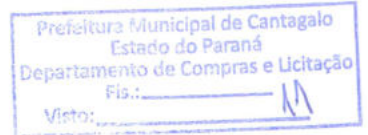


MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



Lote nº 4 – Locações de estruturas para realização de eventos

O critério de julgamento do lote será o de **MENOR PREÇO PARA O LOTE - GLOBAL** (o julgamento global teste lote se justifica que os equipamentos quando utilizados em eventos devem estar interligados a fim de garantir o perfeito funcionamento, devendo assim ser executados por um único fornecedor)

Nº Lote	Nº Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição do serviço	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
4	1	6,0	Un/ Evento	Locação de palco - com as seguintes especificações mínimas: dimensão 10,00m de frente x 7,00m de profundidade, com piso em estrutura de ferro com tablado em compensado de 20mm, de 1,0m de altura, sem cobertura.	4.071,00	24.426,00
4	2	7,0	Un/ Evento	Locação de tenda aberta - descrição: locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10,00m de frente x 10,00m de profundidade, com 3,5 m de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em ferro.	1.323,00	9.261,00
4	3	8,0	Un/ Evento	Locação de tenda aberta - descrição: locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 4,00m de frente x 4,00m de profundidade, com 2,50m de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em ferro.	525,00	4.200,00
4	4	200,0	Un/ Evento	Locação de cadeira plásticas branca, sem encosto para braço, capacidade até 120 kg, com certificado do inmetro	3,70	740,00
4	5	50,0	Un/ Evento	Locação de mesas quadradas, Cor: brancas.	8,78	439,00
4	6	500,0	M2	Locação de Stands Básicos, em estrutura de alumínio octanorm e chapas de TS dupla face branca, com instalações elétricas e testeiras de 0,98x0,46m, de forração carpet na cor grafite interna e vermelho nas passarelas, incluindo montagem e desmontagem	67,50	33.750,00
4	7	15,0	Um/ Diária	Locação de banheiros químicos - especificações de polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto / fechado, piso antiderrapante, telas de ventilação, largura mínima de 1,20m e altura mínima de 2,20m, capacidade mínima de 200 litros, identificação masculina e feminina. Incluso produtos químicos, manutenção e limpeza diariamente.	276,00	4.140,00

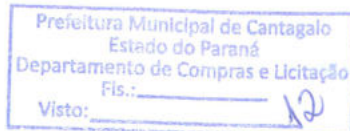


MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

a) A instalação do objeto locado, por parte da fornecedora deverá ocorrer a partir da emissão da Ordem de Serviço, que deverá ocorrer com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do evento que necessitará do mesmo. A contratada deverá entregar o objeto locado, devidamente montado e em plenas condições de segurança e utilização, em local previamente acordado entre as partes, em até 02 (duas) horas antes do início do evento para o qual o objeto far-se-á necessário. A retirada do mesmo do local deverá dar-se dentro do período máximo de 01 (um) dia após a realização do evento que necessitou do mesmo. O objeto deverá obrigatoriamente ser instalado observando as disposições da legislação vigente, no que diz respeito às normas de prevenção de incêndio e pânico e segurança do trabalho.

b) Equipamentos e demais materiais que forem necessários para a plena prestação dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA.

c) O Município fica desobrigado da execução total do processo licitatório, caso não haja a real necessidade de utilização do objeto.

6.1 – **Para o lote nº 4:** Será de competência da empresa fornecedora da estrutura, toda responsabilidade quanto a estrutura instalada, inclusive emissão de ART e pagamento da respectiva taxa de ART, solicitação de inspeção e liberação junto ao **Corpo de Bombeiros**, ou outros órgãos de controle, que se faça necessário em decorrência da natureza dos serviços.

6.2 – **Para o lote nº 4:** Será da competência da empresa fornecedora a providência da documentação (projetos, ART, licença junto a Copel (quando necessário), licença junto ao corpo de Bombeiros (quando necessário), e outros se necessários ...) quando da instalação e utilização de equipamento de gerador junto ao evento, bem como técnico com a devida habilitação para a instalação e operacionalização do equipamento.

6.3 - Será de responsabilidade da empresa fornecedora, toda responsabilidade pela estrutura instalada, devendo manter a perfeita instalação e equipe de técnicos durante a realização do evento para possíveis ajustes/manutenções durante a realização do evento, sendo de responsabilidade da empresa fornecedora toda responsabilidade civil ou criminal, culposa ou dolosa, decorrente das estruturas ou equipamentos instalados.

6.4 – Será de competência da empresa fornecedora todas as despesas relacionadas a execução da locação, como fretes, carga e descarga, montagem, desmontagem, assistência e acompanhamento o durante a realização do evento, hospedagem, alimentação dos técnicos envolvidos nos serviços, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

6.5 – Toda estrutura ou equipamento, a ser utilizado na instalação, deverão ser de primeira qualidade, serem novos ou em perfeito estado de conservação, a fim de apresentar uma boa aparência visual ao evento bem como uma boa qualidade e segurança. Poderá ser rejeitado e solicitado a substituição da estrutura ou equipamento considerado de qualidade ruim pela Administração, devendo o fornecedor promover a imediata substituição sem comprometer o evento;

6.6 -Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega/execução.

6.7 – Todo serviço que apresente má qualidade, características inferiores as solicitadas, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o serviço ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

6.8 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

7. PROPOSTAS

7.1. As propostas deverão ser elaboradas com observância do preço máximo aceitável – unitário e total do item - constante acima.

7.2. As especificações técnicas consignadas neste Anexo devem ser rigorosamente observadas por ocasião da elaboração da proposta escrita, sob pena de desclassificação.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022 – S.R.P.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(atendendo a LC 147/2014)

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QTD	APRES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
01	44	Und	Locação de banheiros químicos – Módulo em resina sintética com identificador de feminino/masculino , trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, manutenção e higienização completa e diária, sem necessidade de rede água e esgoto no local da instalação.	R\$ 252,52
02	20	Und	Locação de banheiros químicos, adaptados para cadeirantes - Módulo em resina sintética com identificador de feminino/masculino , trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, manutenção e higienização completa e diária, piso antiderrapante, porta objetos e corrimão próprio para portadores de necessidades especiais.	R\$ 419,23
03	07	Und	Locação de Palco coberto, com medidas de 8m x 10m, com altura aproximada entre 1,5 a 2,0m, estrutura metálica tubular, podendo ser dupla face ou não (visão para os dois lados). Com quebra corpo nas laterais e no fundo Deverá ter escada e rampa de acesso na lateral.	R\$ 5.643,54
04	26	Und	Locação de Tenda Piramidal com calha 10m x 10m com altura (pé direito) de aproximadamente 3,5.	R\$ 1.753,33

	como outras despesas que por ventura advirem para a realização dos serviços			
	Locação de fechamento lateral para tenda em lona antichamas para tenda 10x10m. Deverá estar incluso no valor da locação as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem, assim como outras despesas que por ventura advirem para a realização dos serviços	200metros	R\$ 25,00	R\$ 5000,00
			TOTAL R\$	R\$ 78500,00

Cascavel, 05 de Maio de 2022.



ASSINATURA

CNPJ: 23.552.489/0001-00

Descrição Detalhada Item	Marca	Modo	Fornecedor	CNPJ	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Proposta	Orgão/Órgão	Objeto Pregão	Data Resultado Licitatória	Município Fornecedor	UF Licitação	UF Útil	Nº Pregão
LOCAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL (uma) unidade de banheiro químico individual	polygm	P.J.M	MULTIMAN LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS EIRELI	09156895000192	UNIDADE	2150	R\$ 250,00	Prefeitura Municipal de Biguaçu - SC	# CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TRANSPORTES E TANCOS PARA USO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE REGIÃO/SC.	18/02/2022	Paraná	SC	PERP/17/2022-PMB	
LOCAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL (uma) unidade de banheiro químico individual	senqps	senqps	DEBETIZADORA NAVARRIN LDTA ME	137792000129	UNIDADE	2150	R\$ 250,00	Prefeitura Municipal de Biguaçu - SC	# CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SUÇÃO E TANCOS PARA USO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE REGIÃO/SC.	18/02/2022	São José	SC	PERP/17/2022-PMB	
BANHEIROS QUÍMICOS - LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, COM A SEQUENTE ESPECIFICAÇÃO: - TOALETES AUTÔNOMOS QUE DISPENSAM REDES DE ÁGUA E ESGOTO, COM VASO SANITÁRIO, SUPORTE PARA PAPEL, ESPELHO, GEL			Mura entretenimento e eventos	086283600120	UNO	09	R\$ 250,04	Prefeitura Municipal de Água Clara - MS	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, GRANDES E PEQUENOS, PARA SECRETARIAS, CLARAS, CLARAS, ESPECIFICAÇÕES	24/01/2022	Campo Grande	MS	MS	46/2021
BANHEIROS QUÍMICOS - LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, COM A SEQUENTE ESPECIFICAÇÃO: - TOALETES AUTÔNOMOS QUE DISPENSAM REDES DE ÁGUA E ESGOTO, COM VASO SANITÁRIO, SUPORTE PARA PAPEL, ESPELHO, GEL			MADU PRODUÇÕES EIRELI	34896991000154	UNO	09	R\$ 344,89	Prefeitura Municipal de Água Clara - MS	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, GRANDES E PEQUENOS, PARA SECRETARIAS, CLARAS, CLARAS, ESPECIFICAÇÕES	24/01/2022	Campo Grande	MS	MS	46/2021

Descrição Detalhada Item	Marca	Modo	Fornecedor	CNPJ	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Orgão/Órgão	Objeto Pregão	Data Realizado	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	UF UASD	RF Pregão
TENDAS 3,0 X 3,0 M SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS DEVIDAMENTE PARICADAS DE AÇO COM LEGIJAÇÃO DE SEDA BRANCA VIBENTE, COLONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO	enaga	enaga	NR MARTINS ENERGIAS E EVENTOS LTDA - ME	1579698900180	UND	14	R\$ 331,48	Prefeitura Municipal de Água Clara - MS	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS (PALCO BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES DE SERRA, GRADAL DE FECHAMENTO), APOIADORAS PARA ILUMINAÇÃO (TELÃO DE LED) E SEGURANÇA DESARMADA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ÁGUA CLARAM, ESPECIFICAÇÕES	24/01/2022	Campo Grande	MS	MS	MS	46/02/21	
TENDAS 3,0 X 3,0 M SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS DEVIDAMENTE PARICADAS DE AÇO COM LEGIJAÇÃO DE SEDA BRANCA VIBENTE, COLONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO	enaga	enaga	NR MARTINS ENERGIAS E EVENTOS LTDA - ME	1579698900180	UND	14	R\$ 400,00	Prefeitura Municipal de Água Clara - MS	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS (PALCO BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES DE SERRA, GRADAL DE FECHAMENTO), APOIADORAS PARA ILUMINAÇÃO (TELÃO DE LED) E SEGURANÇA DESARMADA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ÁGUA CLARAM, ESPECIFICAÇÕES	24/01/2022	Campo Grande	MS	MS	MS	46/02/21	
TENDAS 3,0 X 3,0 M SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS DEVIDAMENTE PARICADAS DE AÇO COM LEGIJAÇÃO DE SEDA BRANCA VIBENTE, COLONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO	-	-	SOM + EVENTOS LTDA - ME	168247390184	UND	14	R\$ 320,00	Prefeitura Municipal de Água Clara - MS	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS (PALCO BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES DE SERRA, GRADAL DE FECHAMENTO), APOIADORAS PARA ILUMINAÇÃO (TELÃO DE LED) E SEGURANÇA DESARMADA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ÁGUA CLARAM, ESPECIFICAÇÕES	24/01/2022	Campo Grande	MS	MS	MS	46/02/21	

<p>TENDAS 3 M X 3 M. SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS DEVIDAMENTE FABRICADAS DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA VIGENTE, COM LONA ANTI-CHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO</p>	TRUSS	-	Materia entretenimento e eventos	088429800170	UND	14	R\$ 330,00	Prefeitura Municipal de Água Clara - MS	<p>REGISTRO DE FÉRIAS PARA FUTURA E PREVIDENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS (PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, GRÁFIS, TENDAS, GRADIL DE FICHAMENTO), ENERGIA ELÉTRICA, APARELHOS PARA SONEZORAÇÃO E ILUMINAÇÃO (TELÃO DE LED), SEGURANÇA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ÁGUA CLARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES</p>	24/01/2022	Campo Grande	MS	Água Clara	MS	MS	462021
<p>TENDAS 3 M X 3 M. SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS DEVIDAMENTE FABRICADAS DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA VIGENTE, COM LONA ANTI-CHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO</p>	-	-	MÃO DE OBRA (EREI)	3489991000154	UND	14	R\$ 330,00	Prefeitura Municipal de Água Clara - MS	<p>REGISTRO DE FÉRIAS PARA FUTURA E PREVIDENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS (PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, GRÁFIS, TENDAS, GRADIL DE FICHAMENTO), ENERGIA ELÉTRICA, APARELHOS PARA SONEZORAÇÃO E ILUMINAÇÃO (TELÃO DE LED), SEGURANÇA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ÁGUA CLARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES</p>	24/01/2022	Campo Grande	MS	Água Clara	MS	MS	462021
<p>TENDAS 3 M X 3 M. SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS DEVIDAMENTE FABRICADAS DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA VIGENTE, COM LONA ANTI-CHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO</p>	M#8	-	H7 TURBINA, LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (EREI)	335070800170	UND	14	R\$ 340,08	Prefeitura Municipal de Água Clara - MS	<p>REGISTRO DE FÉRIAS PARA FUTURA E PREVIDENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS (PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, GRÁFIS, TENDAS, GRADIL DE FICHAMENTO), ENERGIA ELÉTRICA, APARELHOS PARA SONEZORAÇÃO E ILUMINAÇÃO (TELÃO DE LED), SEGURANÇA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ÁGUA CLARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES</p>	24/01/2022	Paraná	MS	Água Clara	MS	MS	462021

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Estadualizada	Quantidade	Valor Unitário Proposta	Orgão/USO	Objeto Pregão	Data Realizado Licitação	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	UP USAG	Nº Pregão
TENDAS 5 M X 5 M. SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS DE VIGENTE, COM COLONAS ANCHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO	emerge	emerge	MR MARTINS ENGENHARIA EIRELI	1579656000150	UND	21	R\$ 707,26	Prefeitura Municipal de Agua Clara - MS	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS DE VIGENTE, COM COLONAS ANCHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO, BARRERAS DE SEGURANÇA, TENDAS GRADIL DE ALUMÍNIO, TENDAS GRADIL DE ALUMÍNIO PARA ABRIGAMENTO PARA SOMBRIAÇÃO E ILUMINAÇÃO (TELÃO DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE SOMBRIAÇÃO E ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ÁGUA CLARA) CONFORME ESPECIFICAÇÕES	24/01/2022	Campo Grande	MS	MS	MS	49/2021	
TENDAS 5 M X 5 M. SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS DE VIGENTE, COM COLONAS ANCHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO	TRUSS	-	Nura entretenimento e eventos	0882428000120	UND	21	R\$ 917,86	Prefeitura Municipal de Agua Clara - MS	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS DE VIGENTE, COM COLONAS ANCHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO, BARRERAS DE SEGURANÇA, TENDAS GRADIL DE ALUMÍNIO, TENDAS GRADIL DE ALUMÍNIO PARA ABRIGAMENTO PARA SOMBRIAÇÃO E ILUMINAÇÃO (TELÃO DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE SOMBRIAÇÃO E ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ÁGUA CLARA) CONFORME ESPECIFICAÇÕES	24/01/2022	Campo Grande	MS	MS	MS	49/2021	
TENDAS 5 M X 5 M. SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS DE VIGENTE, COM COLONAS ANCHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO	-	-	MAOU PRODUÇÕES EIRELI	3489591000154	UND	21	R\$ 815,95	Prefeitura Municipal de Agua Clara - MS	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS DE VIGENTE, COM COLONAS ANCHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO, BARRERAS DE SEGURANÇA, TENDAS GRADIL DE ALUMÍNIO, TENDAS GRADIL DE ALUMÍNIO PARA ABRIGAMENTO PARA SOMBRIAÇÃO E ILUMINAÇÃO (TELÃO DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE SOMBRIAÇÃO E ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ÁGUA CLARA) CONFORME ESPECIFICAÇÕES	24/01/2022	Campo Grande	MS	MS	MS	49/2021	

<p>REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUÍMICOS, GRANDES TENDAS, GRADIL DE LOCAÇÃO DE CERRADOR DE ALUMINIZADO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAMANGAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES</p>	<p>24/01/2022</p>	<p>MS</p>	<p>Agua Clara</p>	<p>MS</p>	<p>MS</p>	<p>462021</p>
<p>TENDAS 5 M X 5 M, SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, GRADIL DE LOCAÇÃO, CERRADOR DE ALUMINIZADO, COLONIAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO</p>	<p>165247300184</p>	<p>UND</p>	<p>21</p>	<p>R\$ 638,89</p>	<p>Prefeitura Municipal de Agua Clara - MS</p>	<p>RS 864,41</p>

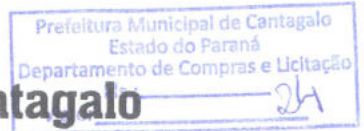
Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Pacote/Quantidade	Quantidade	Valor Unitário R\$ (RUBR)	Órgão/USADO	Objeto Pregão	Data Realizada Licitação	Município Fornecedor	UP Licitação	UP USADO	NP Pregão
TEPADAS 10 X 10, LOCAÇÃO DE TENDAS DE 10 M X 10 M X 4, 50 M BRANCA COM CALHA E PISO, TENDA MEDINDO 10 M X 10 M, COM PÉ DIREITO DE MÍNIMO 3 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, COM LONA SINTÉTICA ANTICHIAMAS NA COR B	emge	emge	NR MARTINS ENERGIA E EVENTO ERELI	15796099000150	UND	14	R\$ 1.600,00	Prefeitura Municipal de Agua Clara - MS	REGISTRO DE FORTALECIMENTO FUTURO E PREVENÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES DE SERRAVAL, FECHAMENTO, ENERGIA ELÉTRICA, SONSORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO (TELÃO), SEGURANÇA DESARMADA EM DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ÁGUA CLARAMM, ESPECIFICAÇÕES	24/01/2022	MS	MS	49/2021	
TEPADAS 10 X 10, LOCAÇÃO DE TENDAS DE 10 M X 10 M X 4, 50 M BRANCA COM CALHA E PISO, TENDA MEDINDO 10 M X 10 M, COM PÉ DIREITO DE MÍNIMO 3 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, COM LONA SINTÉTICA ANTICHIAMAS NA COR B	TRUSS		MADU entretenimento e eventos	0882-026800120	UND	14	R\$ 1.580,00	Prefeitura Municipal de Agua Clara - MS	REGISTRO DE FORTALECIMENTO FUTURO E PREVENÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES DE SERRAVAL, FECHAMENTO, ENERGIA ELÉTRICA, SONSORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO (TELÃO), SEGURANÇA DESARMADA EM DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ÁGUA CLARAMM, ESPECIFICAÇÕES	24/01/2022	MS	MS	49/2021	
TEPADAS 10 X 10, LOCAÇÃO DE TENDAS DE 10 M X 10 M X 4, 50 M BRANCA COM CALHA E PISO, TENDA MEDINDO 10 M X 10 M, COM PÉ DIREITO DE MÍNIMO 3 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, COM LONA SINTÉTICA ANTICHIAMAS NA COR B			MADU PRODUÇÕES ERELI	3469991000154	UND	14	R\$ 1.548,00	Prefeitura Municipal de Agua Clara - MS	REGISTRO DE FORTALECIMENTO FUTURO E PREVENÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES DE SERRAVAL, FECHAMENTO, ENERGIA ELÉTRICA, SONSORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO (TELÃO), SEGURANÇA DESARMADA EM DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ÁGUA CLARAMM, ESPECIFICAÇÕES	24/01/2022	MS	MS	49/2021	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	SANIVEL LOCAÇÕES	J A BRUSTOLIN	MJP ALEXANDR	MUN CÉU AZUL	J SÃO MATEUS	DBANCO DE PREÇOS	MÉDIA
1	Locação de banheiro químico (convencional). Deverá estar incluso no valor da locação as despesas com montagem, desmontagem, produtos químicos e higienização completa diária. OBS: Compreende-se a locação para evento até 03 dias.	30 diária	R\$ 290,00	R\$ 295,00		R\$ 276,00	R\$ 252,52	R\$ 244,02	R\$ 271,51
2	Locação de tenda pirâmide 3x3m, confeccionada em material antichamas, com cobertura metálica na cor cinza, com chapas de aço de no mínimo 2mm. Deverá estar incluso no valor da locação as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem, assim como outras despesas que por ventura advirem para a realização dos serviços.	15 unidade		R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 525,00		R\$ 340,08	R\$ 441,27
3	Locação de tenda pirâmide 5x5m, confeccionada em material antichamas, com cobertura metálica na cor cinza, com chapas de aço de no mínimo 2mm. Deverá estar incluso no valor da locação as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem, assim como outras despesas que por ventura advirem para a realização dos serviços	60 unidade		R\$ 650,00	R\$ 600,00			664,49	R\$ 638,16
4	Locação de tenda pirâmide 10x10m, confeccionada em material antichamas, com cobertura metálica na cor cinza, com chapas de aço de no mínimo 2mm. Deverá estar incluso no valor da locação as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem, assim como outras despesas que por ventura advirem para a realização dos serviços	25 unidade		R\$ 1.500,00	R\$ 1.100,00	1323	1753,33	1541,19	R\$ 1.443,50
5	Locação de fechamento lateral para tenda em lona antichamas para tenda 5x5m. Deverá estar incluso no valor da locação as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem, assim como outras despesas que por ventura advirem para a realização dos serviços	400 metros		R\$ 30,00	R\$ 10,00				R\$ 20,00
6	Locação de fechamento lateral para tenda em lona antichamas para tenda 10x10m. Deverá estar incluso no valor da locação as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem, assim como outras despesas que por ventura advirem para a realização dos serviços	200 metros		R\$ 30,00	R\$ 25,00				R\$ 27,50



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

A presente solicitação de licitação se destina à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de pirâmides, sanitários químicos e fechamento lateral, para utilização nos eventos realizados pelo Município, principalmente para atender a festa em comemoração ao dia do Agricultor, que será realizada no mês de julho do corrente ano.

As organizações dos eventos são solicitadas através das Secretarias Municipais do município, visando garantir maior conforto, acomodações aos munícipes e as pessoas envolvidas nos eventos a serem realizados ao longo do ano.

2. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICIDADES

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, com quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa apresenta o item e seu valor máximo, definido pelo média de preços através de orçamentos de potenciais fornecedores, bem como pela coleta de preços em editais de outros entes públicos.

3.1.1. As locações a ser contratada consiste em:

TERMO DE REFERÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45

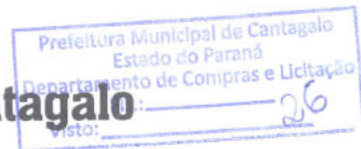
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	Locação de banheiro químico (convencional). Deverá estar incluso no valor da locação as despesas com montagem, desmontagem, produtos químicos e higienização completa diária. OBS: Compreende-se a locação para evento até 03 dias.	45	DIÁRIA	R\$ 271,51	R\$ 12.217,86
2	Locação de tenda pirâmide 3x3m, confeccionada em material antichamas, com cobertura metálica na cor cinza, com chapas de aço de no mínimo 2mm. Deverá estar incluso no valor da locação as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem, assim como outras despesas que por ventura advirem para a realização dos serviços.	15	UNID	R\$ 441,27	R\$ 6.619,05
3	Locação de tenda pirâmide 5x5m, confeccionada em material antichamas, com cobertura metálica na cor cinza, com chapas de aço de no mínimo 2mm. Deverá estar incluso no valor da locação as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem, assim como outras despesas que por ventura advirem para a realização dos serviços	60	UNID	R\$ 638,16	R\$ 38.289,80
4	Locação de tenda pirâmide 10x10m, confeccionada em material antichamas, com cobertura metálica na cor cinza, com chapas de aço de no mínimo 2mm. Deverá estar incluso no valor da locação as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem, assim como outras despesas que por ventura advirem para a realização dos serviços	25	UNID	R\$ 1.443,50	R\$ 36.087,60
5	Locação de fechamento lateral para tenda em lona antichamas para tenda 5x5m. Deverá estar incluso no valor da locação as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem, assim como outras despesas que por ventura advirem para a realização dos serviços	400	METROS	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
6	Locação de fechamento lateral para tenda em lona antichamas para tenda 10x10m. Deverá estar incluso no valor da locação as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem, assim como outras despesas que por ventura advirem para a realização dos serviços	200	METROS	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
TOTAL R\$					R\$ 106.714,31



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3.2. O valor máximo total é de R\$ 106.714,31 (cento e seis mil, setecentos e quatorze reais e trinta e um centavos), com quantidades estimados para um período de 12 (doze) meses.

3.3. O julgamento será o **MENOR VALOR POR ITEM**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A execução do serviço ocorrerá conforme a determinação da Secretaria solicitante, que especificará todas as condições, datas, exigências, requisitos necessários e o local onde ocorrerá a instalação dos itens locados.

4.2 Os serviços de instalação dos itens locados poderão ser realizados inclusive aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

4.3 Para os itens que compõem este certame, a empresa deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), relativa à montagem e desmontagem da(s) tenda(s), emitida antes do evento para o qual a(s) estrutura(s) for(em) montada(s) / instalada(s), devidamente quitada, de profissional habilitado para a execução do serviço.

4.4 Prazo para início dos serviços: a solicitação da prestação de serviços de locação de tendas tipo pirâmide e banheiros químicos (inclusive a montagem e desmontagem), será comunicada ao fornecedor por meio eletrônico, até 5 (cinco) dias antes da realização do evento.

4.5 A empresa deverá deixar a estrutura preparada para o atendimento com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência ao horário da realização do evento.

4.6 Os serviços a serem fornecidos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4.7. Será da competência da empresa fornecedora a providência da documentação (projetos, ART, licença junto a Copel (quando necessário), licença junto ao corpo de Bombeiros (quando necessário), outros se necessários ...) quando da instalação e utilização de equipamento de gerador junto ao evento, bem como técnico com a devida habilitação para a instalação e operacionalização do equipamento.

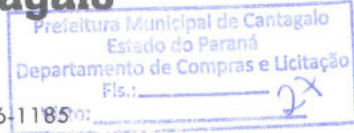


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.8. Será de responsabilidade da empresa fornecedora, toda responsabilidade pela estrutura instalada, devendo manter a perfeita instalação e equipe de técnicos durante a realização do evento para possíveis ajustes/manutenções durante a realização do evento, sendo de responsabilidade da empresa fornecedora toda responsabilidade civil ou criminal, culposa ou dolosa, decorrente das estruturas ou equipamentos instalados.

4.9. Será de competência da empresa fornecedora todas as despesas relacionadas a execução da locação, como fretes, carga e descarga, montagem, desmontagem, assistência e acompanhamento durante a realização do evento, hospedagem, alimentação dos técnicos envolvidos nos serviços, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

4.10.E Toda estrutura ou equipamento, a ser utilizado na instalação, deverão ser de primeira qualidade, serem novos e/ou em perfeito estado de conservação, a fim de apresentar uma boa aparência visual ao evento bem como uma boa qualidade e segurança. Poderá ser rejeitado e solicitado a substituição da estrutura ou equipamento considerado de qualidade ruim pela Administração, devendo o fornecedor promover a imediata substituição sem comprometer o evento;

4.11. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços executados, obrigando-se a refazer aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não for de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2. Receber os itens locados, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

5.3. Não receber os itens locados se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Secretaria requisitante.

5.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

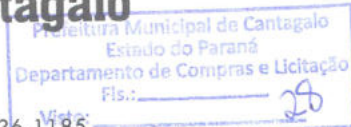


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

6.6. Garantir a qualidade dos itens locados, assim como dos serviços de montagem e desmontagem, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.

6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 12 (doze) horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, e conferência da quantidade de itens locados e instalados, a qual se dará pelo Secretário requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2022 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2022

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

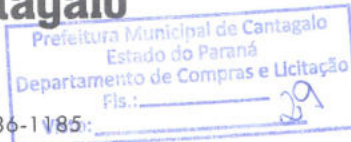


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia

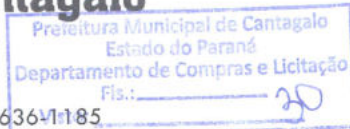


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os itens locados serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada instalação, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 04 (quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Senhor Isaac de Abreu.

Cantagalo/PR, 05 de maio de 2022.

Vera C. F. Lazzaretti

Secretária de Educação e Cultura

Isaac Abreu

Secretário de Agricultura



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 31

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 05 de maio de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Agricultura e Educação, visando o Registro de Preços para a locação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação/Comissão de Licitação;
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor total estimado para a aquisição na ordem de R\$ 106.714,31 (cento e seis mil, setecentos e quatorze reais e trinta e um centavos), com quantidades estimados para um período de 12 (doze) meses;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

ELIANA REOLON BRANDELERO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 04 de maio de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇOS:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.008.13.392.0081.2063	4410	000
10.001.04.695.0101.2068	4850	000

*Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram nas naturezas de despesa: Outros Serviços de Terceiros - PJ.*

*Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.*

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º XX/2022-PMC MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO

EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: xx de xxxxxx de 2022.

HORÁRIO: xxhxxMin (xxxxxxx horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

www.comprasbr.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____ 31

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

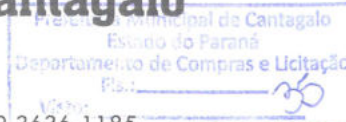


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo

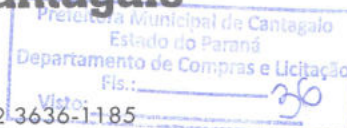


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



preço proposto, a empresa obrigará-se a execução dos serviços descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de instalação, o qual não poderá ser superior a 05 (cinco) dias.

4.10. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.11.1. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.11.2. A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de 05 (cinco) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.12. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR POR ITEM.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
37

prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

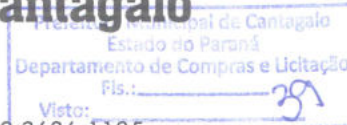


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.5.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

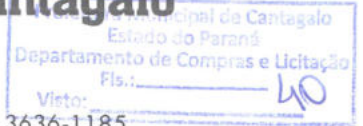


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.5.11. Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.5.12. Prova de aptidão para desempenho de atividade compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.5.13. Prova de registro do licitante e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou demais conselhos profissionais competentes.

6.5.14. Declaração em nome da licitante, indicando o responsável técnico pela futura execução do serviço.

6.5.15. A prova de vínculo profissional entre o responsável técnico e a licitante se fará com a apresentação de um dos seguintes documentos:

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como empregador; ou
- 2) Contrato Social em que conste o profissional como sócio; ou
- 3) Contrato de Prestação de Serviço entre a licitante e o profissional; ou
- 4) Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

6.5.16. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

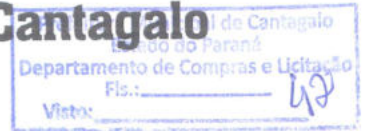


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes

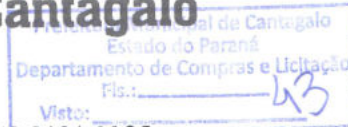


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n.º 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n.º 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 45

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

16.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias, após a

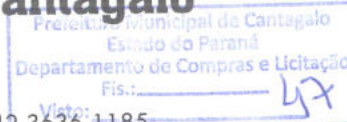


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) e aceitação dos itens instalados por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.2.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.2.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.2.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.2.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.2.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.2.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.2.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.2.9. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total de itens instalados, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.4. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.5. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento

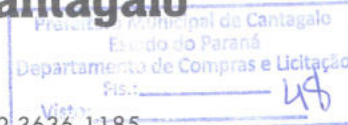


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



se os serviços não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração

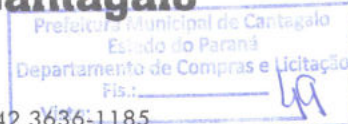


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submetta auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.008.13.392.0081.2063	4410	000
10.001.04.695.0101.2068	4850	000

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

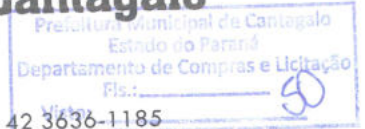


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. **Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.**

Cantagalo/PR, xx de maio de 2022.

Vera C. F. Lazzaretti
Secretária de Educação e Cultura

Isaac Abreu
Secretário de Agricultura

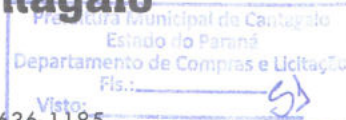


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PREGÃO XX/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Necessitamos que seja realizado REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

A presente solicitação de licitação se destina à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de pirâmides, sanitários químicos e fechamento lateral, para utilização nos eventos realizados pelo Município, principalmente para atender a festa em comemoração ao dia do Agricultor, que será realizada no mês de julho do corrente ano.

As organizações dos eventos são solicitadas através das Secretarias Municipais do município, visando garantir maior conforto, acomodações aos munícipes e as pessoas envolvidas nos eventos a serem realizados ao longo do ano.

2. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICIDADES

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, com quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa apresenta o item e seu valor máximo, definido pelo média de preços através de orçamentos de potenciais fornecedores, bem como pela coleta de preços em editais de outros entes públicos.

3.1.1. As locações a ser contratada consiste em:

TERMO DE REFERÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$

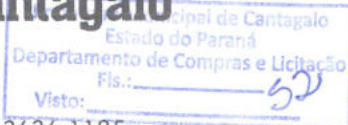


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (CONVENCIONAL). DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, PRODUTOS QUÍMICOS E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA. OBS: COMPREENDE-SE A LOCAÇÃO PARA EVENTO ATÉ 03 DIAS.	45	DIÁRIA	R\$ 271,51	R\$ 12.217,86
2	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 3X3M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	15	UNID	R\$ 441,27	R\$ 6.619,05
3	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 5X5M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	60	UNID	R\$ 638,16	R\$ 38.289,80
4	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 10X10M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	25	UNID	R\$ 1.443,50	R\$ 36.087,60

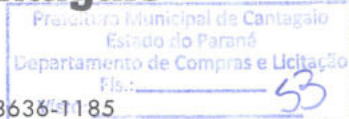


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA 5X5M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	400	METROS	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
6	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA 10X10M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	200	METROS	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
TOTAL R\$					R\$ 106.714,31

3.2. O valor máximo total é de R\$ 106.714,31 (cento e seis mil, setecentos e quatorze reais e trinta e um centavos), com quantidades estimados para um período de 12 (doze) meses.

3.3. O julgamento será o **MENOR VALOR POR ITEM**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A execução do serviço ocorrerá conforme a determinação da Secretaria solicitante, que especificará todas as condições, datas, exigências, requisitos necessários e o local onde ocorrerá a instalação dos itens locados.

4.2 Os serviços de instalação dos itens locados poderão ser realizados inclusive aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

4.3 Para os itens que compõem este certame, a empresa deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), relativa à montagem e desmontagem da(s) tenda(s), emitida antes do evento para o qual a(s) estrutura(s) for(em) montada(s) / instalada(s), devidamente quitada, de profissional habilitado para a execução do serviço.

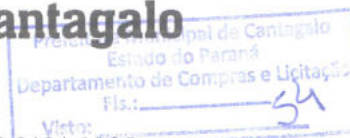


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.4 Prazo para início dos serviços: a solicitação da prestação de serviços de locação de tendas tipo pirâmide e banheiros químicos (inclusive a montagem e desmontagem), será comunicada ao fornecedor por meio eletrônico, até 5 (cinco) dias antes da realização do evento.

4.5 A empresa deverá deixar a estrutura preparada para o atendimento com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência ao horário da realização do evento.

4.6 Os serviços a serem fornecidos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4.7. Será da competência da empresa fornecedora a providência da documentação (projetos, ART, licença junto a Copel (quando necessário), licença junto ao corpo de Bombeiros (quando necessário), outros (se necessário ...) quando da instalação e utilização de equipamento de gerador junto ao evento, bem como técnico com a devida habilitação para a instalação e operacionalização do equipamento.

4.8. Será de responsabilidade da empresa fornecedora, toda responsabilidade pela estrutura instalada, devendo manter a perfeita instalação e equipe de técnicos durante a realização do evento para possíveis ajustes/manutenções durante a realização do evento, sendo de responsabilidade da empresa fornecedora toda responsabilidade civil ou criminal, culposa ou dolosa, decorrente das estruturas ou equipamentos instalados.

4.9. Será de competência da empresa fornecedora todas as despesas relacionadas a execução da locação, como fretes, carga e descarga, montagem, desmontagem, assistência e acompanhamento o durante a realização do evento, hospedagem, alimentação dos técnicos envolvidos nos serviços, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

4.10. Toda estrutura ou equipamento, a ser utilizado na instalação, deverão ser de primeira qualidade, serem novos e/ou em perfeito estado de conservação, a fim de apresentar uma boa aparência visual ao evento bem como uma boa qualidade e segurança. Poderá ser rejeitado e solicitado a substituição da estrutura ou equipamento considerado de qualidade ruim pela Administração, devendo o fornecedor promover a imediata substituição sem comprometer o evento;

4.11. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços executados, obrigando-se a refazer aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não for de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.2. Receber os itens locados, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

5.3. Não receber os itens locados se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Secretaria requisitante.

5.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

6.6. Garantir a qualidade dos itens locados, assim como dos serviços de montagem e desmontagem, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.

6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 12 (doze) horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, e conferência da quantidade de itens locados e instalados, a qual se dará pelo Secretário requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2022 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2022

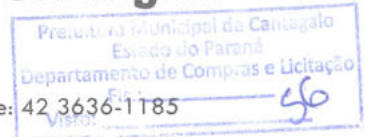


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os itens locados serão recebidos:

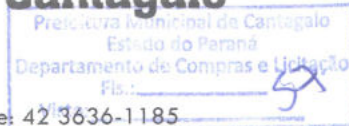


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada instalação, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 04 (quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal a Sra. Vera C. F. Lazzaretti.

Cantagalo/PR, xx de maio de 2022.

Vera C. F. Lazzaretti
Secretária de Educação e Cultura

Isaac Abreu
Secretário de Agricultura

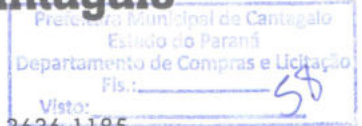


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMCSISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(Preencher planilha modelo gerado na plataforma comprasbr)

2. Validade da proposta:

3. Prazo de instalação:

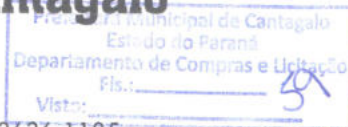


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



1. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
2. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
3. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
4. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
5. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
7. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

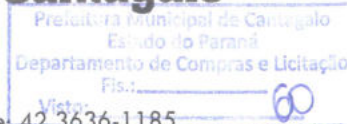


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais que serão realizados os serviços e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

ANEXO IV

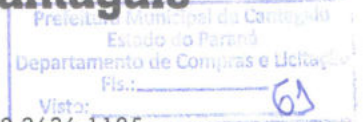


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

ANEXO V

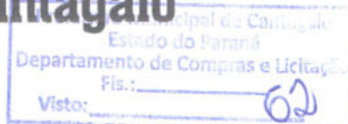


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO VI

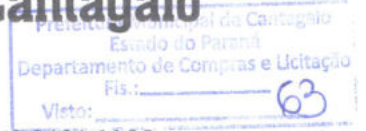


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

ANEXO VII

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2022 - PMC**

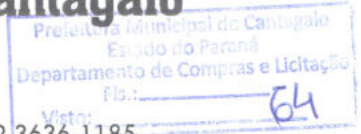


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO
DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL,
DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

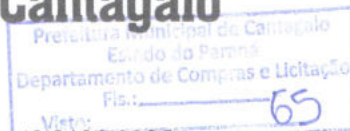


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada execução de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada execução de serviços, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em toda execução de serviços de locação, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades de itens instalados, em até 30 (trinta) dias após a entrega e o aceite da Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A execução dos serviços de locação só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da instalação dos itens, constará na ordem de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.
- Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços de locação objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização para execução de serviços de locação, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a execução do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

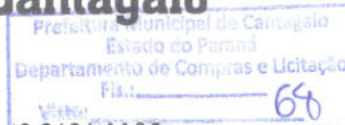


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- f) Garantir a qualidade dos itens locados, assim como dos serviços de montagem e desmontagem, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- g) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 12 (doze) horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab elecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provasem inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo f inanceiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo f inanceiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente oupor prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preçosfinanciados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro

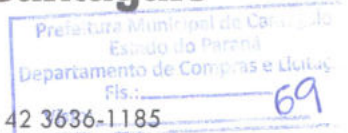


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EMIÇÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As contratações objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 -PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.**

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxxxxxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC

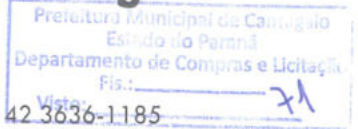


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

....., ____ de de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n. 2022

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

I – RELATÓRIO

Em 05 de maio de 2022, a Secretaria Municipal de Educação, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços visando a futura e eventual locação de banheiros químicos, tendas e fechamento lateral, destinados aos eventos do Município de Cantagalo.

A formação de preços deu-se a partir da coleta de orçamentos perante potenciais fornecedores (fls. 02/06), compras semelhantes realizadas por outros municípios (fls. 07/14), e através do portal "compras BR" (fls. 15/22).

Planilha orçamentária (fl.23).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 24/30).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 31).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 32), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 33/71.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preços visando a futura e eventual locação de banheiros químicos, tendas e fechamento lateral, destinados aos eventos do Município de Cantagalo, consoante especificado nos itens 1 do Termo de Referência (fl. 24) e 1 da minuta do edital (fl. 33).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Antes



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A Secretaria requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se infere do item 2.1.1 do Termo de Referência (fl. 24).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fl. 24) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio,

autid



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 24/30 e Edital de fls. 33/50.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio estão atendidas pelo Decreto 77 de 03 de maio de 2022, nos termos do inciso IV².

Aliás, deve ser retificado o número do Decreto na minuta de Edital, eis que o ali constante de nº 52/2022 já não mais subsiste.

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

² <http://www.eprefeituras.com.br/portal/cantagalo/uploads/1440dbd46d4392198a060aa29511d08e.pdf>



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal (fls. 33/70).

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018³ e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

³ Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 77

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 11 de maio de 2022.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431

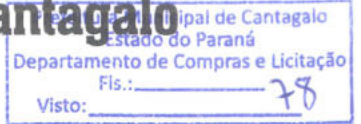


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 16 de maio de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 38/2022-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo **Decreto 87/2022**, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJANSKI

PREFEITO MUNICIPAL

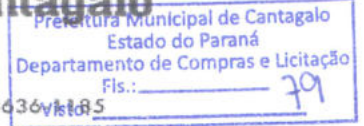


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185



DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICIPIO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

DECRET A

Art. 1º- Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionado:

Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

Art. 2º- Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

Parágrafo unico: Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.05.11
09:20:34 -03'00'

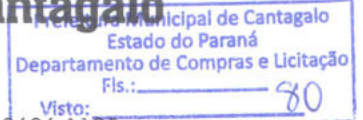


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 38/2022-PMC

MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO

EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de JUNHO de 2022.

HORÁRIO: 09h00Min (nove horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal nº. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

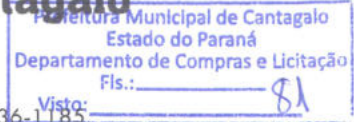


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e

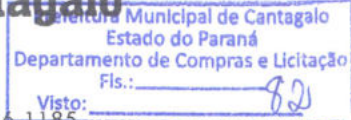


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á a execução dos serviços descritos neste Edital.

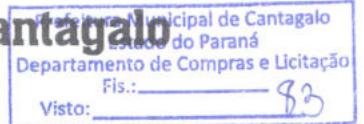


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de instalação, o qual não poderá ser superior a **05 (cinco) dias**.

4.10. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.11.1. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.11.2. A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **05 (cinco) dias**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.12. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.:	84
Visto:	

identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3696.185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
3696.185

(oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no editale já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de

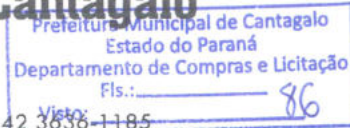


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3656-1185



30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.5.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 87

6.5.11. Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.5.12. Prova de aptidão para desempenho de atividade compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.5.13. Prova de registro do licitante e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou demais conselhos profissionais competentes.

6.5.14. Declaração em nome da licitante, indicando o responsável técnico pela futura execução do serviço.

6.5.15. A prova de vínculo profissional entre o responsável técnico e a licitante se fará com a apresentação de um dos seguintes documentos:

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como empregador; ou
- 2) Contrato Social em que conste o profissional como sócio; ou
- 3) Contrato de Prestação de Serviço entre a licitante e o profissional; ou
- 4) Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

6.5.16. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam

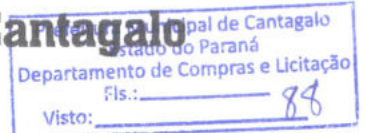


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a

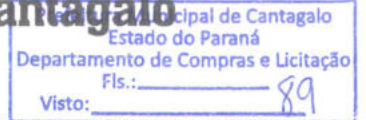


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo

inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais

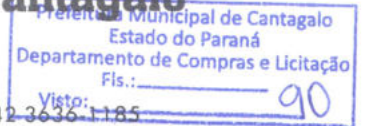


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

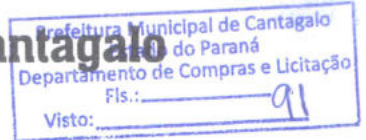


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.
- 9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a

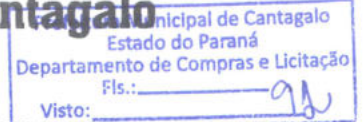


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o

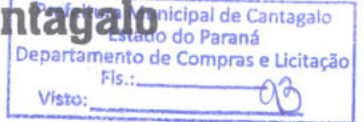


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

16.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) e aceitação dos itens instalados por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.2.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota

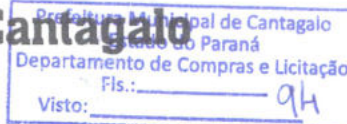


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.2.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.2.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.2.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.2.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.2.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.2.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.2.9. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total de itens instalados, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.4. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.5. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os serviços não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para

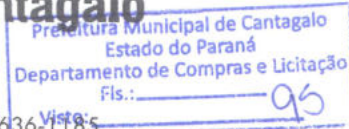


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das

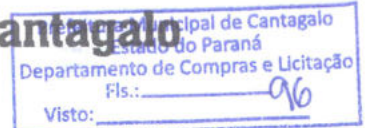


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.008.13.392.0081.2063	4410	000
10.001.04.695.0101.2068	4850	000

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta

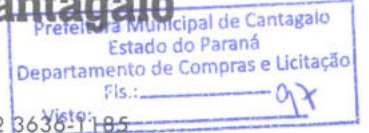


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3638-1185



'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 16 de maio de 2022.


Vera C. F. Lazaretti

Secretária de Educação e Cultura


Isaac Abreu

Secretário de Agricultura

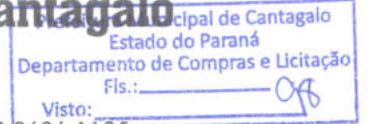


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PREGÃO 38/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Necessitamos que seja realizado REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

A presente solicitação de licitação se destina à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de pirâmides, sanitários químicos e fechamento lateral, para utilização nos eventos realizados pelo Município, principalmente para atender a festa em comemoração ao dia do Agricultor, que será realizada no mês de julho do corrente ano.

As organizações dos eventos são solicitadas através das Secretarias Municipais do município, visando garantir maior conforto, acomodações aos munícipes e as pessoas envolvidas nos eventos a serem realizados ao longo do ano.

2. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICIDADES

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, com quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa apresenta o item e seu valor máximo, definido pelo média de preços através de orçamentos de potenciais fornecedores, bem como pela coleta de preços em editais de outros entes públicos.

3.1.1. As locações a ser contratada consiste em:

TERMO DE REFERÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 99

1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (CONVENCIONAL). DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, PRODUTOS QUÍMICOS E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA. OBS: COMPREENDE-SE A LOCAÇÃO PARA EVENTO ATÉ 03 DIAS.	45	DIÁRIA	R\$ 271,51	R\$ 12.217,95
2	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 3X3M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	15	UNID	R\$ 441,27	R\$ 6.619,05
3	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 5X5M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	60	UNID	R\$ 638,16	R\$ 38.289,60
4	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 10X10M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	25	UNID	R\$ 1.443,50	R\$ 36.087,50

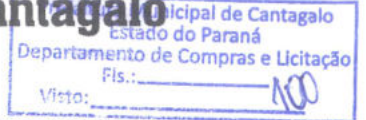


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA 5X5M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	400	METROS	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
6	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA 10X10M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	200	METROS	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
TOTAL R\$					R\$ 106.714,10

3.2. O valor máximo total é de R\$ 106.714,10 (cento e seis mil, setecentos e quatorze reais e dez centavos), com quantidades estimados para um período de 12 (doze) meses.

3.3. O julgamento será o **MENOR VALOR POR ITEM**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A execução do serviço ocorrerá conforme a determinação da Secretaria solicitante, que especificará todas as condições, datas, exigências, requisitos necessários e o local onde ocorrerá a instalação dos itens locados.

4.2 Os serviços de instalação dos itens locados poderão ser realizados inclusive aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

4.3 Para os itens que compõem este certame, a empresa deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), relativa à montagem e desmontagem da(s) tenda(s), emitida antes do evento para o qual a(s) estrutura(s) for(em) montada(s) / instalada(s), devidamente quitada, de profissional habilitado para a execução do serviço.

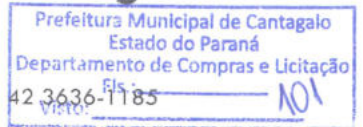


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone:



4.4 Prazo para início dos serviços: a solicitação da prestação de serviços de locação de tendas tipo pirâmide e banheiros químicos (inclusive a montagem e desmontagem), será comunicada ao fornecedor por meio eletrônico, até 5 (cinco) dias antes da realização do evento.

4.5 A empresa deverá deixar a estrutura preparada para o atendimento com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência ao horário da realização do evento.

4.6 Os serviços a serem fornecidos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4.7. Será da competência da empresa fornecedora a providência da documentação (projetos, ART, licença junto a Copel (quando necessário), licença junto ao corpo de Bombeiros (quando necessário), outros (se necessário ...) quando da instalação e utilização de equipamento de gerador junto ao evento, bem como técnico com a devida habilitação para a instalação e operacionalização do equipamento.

4.8. Será de responsabilidade da empresa fornecedora, toda responsabilidade pela estrutura instalada, devendo manter a perfeita instalação e equipe de técnicos durante a realização do evento para possíveis ajustes/manutenções durante a realização do evento, sendo de responsabilidade da empresa fornecedora toda responsabilidade civil ou criminal, culposa ou dolosa, decorrente das estruturas ou equipamentos instalados.

4.9. Será de competência da empresa fornecedora todas as despesas relacionadas a execução da locação, como fretes, carga e descarga, montagem, desmontagem, assistência e acompanhamento o durante a realização do evento, hospedagem, alimentação dos técnicos envolvidos nos serviços, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

4.10. Toda estrutura ou equipamento, a ser utilizado na instalação, deverão ser de primeira qualidade, serem novos e/ou em perfeito estado de conservação, a fim de apresentar uma boa aparência visual ao evento bem como uma boa qualidade e segurança. Poderá ser rejeitado e solicitado a substituição da estrutura ou equipamento considerado de qualidade ruim pela Administração, devendo o fornecedor promover a imediata substituição sem comprometer o evento;

4.11. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços executados, obrigando-se a refazer aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não for de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

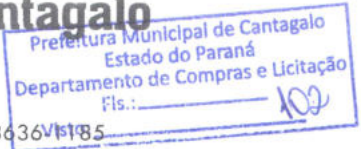


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36361185



5.2. Receber os itens locados, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

5.3. Não receber os itens locados se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Secretaria requisitante.

5.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

6.6. Garantir a qualidade dos itens locados, assim como dos serviços de montagem e desmontagem, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.

6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 12 (doze) horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, e conferência da quantidade de itens locados e instalados, a qual se dará pelo Secretário requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 38/2022-PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2022

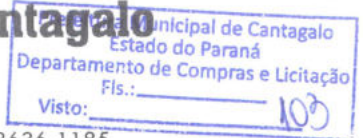


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

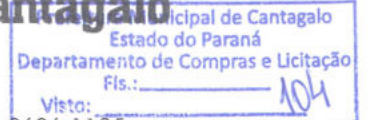


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os itens locados serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada instalação, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 04 (quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal a Sra. Vera C. F. Lazzaretti.

Cantagalo/PR, 16 de maio de 2022.

Vera C. F. Lazzaretti

Secretária de Educação e Cultura

Isaac Abreu

Secretário de Agricultura

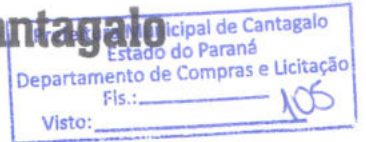


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022-PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(Preencher planilha modelo gerado na plataforma comprasbr)

2. Validade da proposta:

3. Prazo de instalação:

1. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor

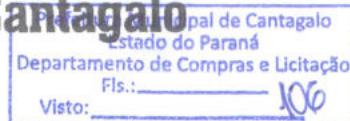


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

2. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser

menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

3. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

4. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

5. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

7. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

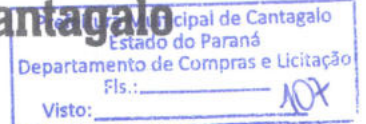


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais que serão realizados nos serviços e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

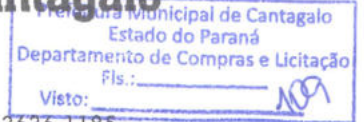


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

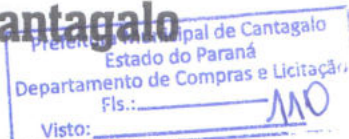


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

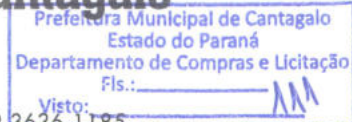


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : **XXXXXX**, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de

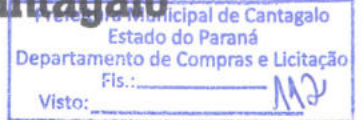


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada execução de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada execução de serviços, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em toda execução de serviços de locação, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades de itens instalados, em até 30 (trinta) dias após a entrega e o aceite da Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A execução dos serviços de locação só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da instalação dos itens, constará na ordem de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 114

gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços de locação objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização para execução de serviços de locação, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.

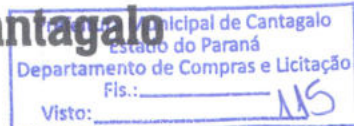


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



d) Atestar a fatura correspondente a execução do objeto, por intermédio de servidor competente.

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

a) Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

f) Garantir a qualidade dos itens locados, assim como dos serviços de montagem e desmontagem, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.

g) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 12 (doze) horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em

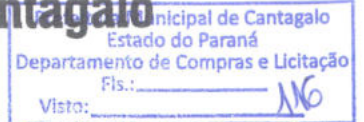


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,

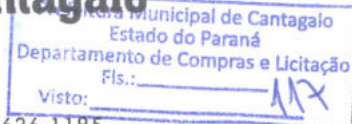


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As contratações objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunki
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXX
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____

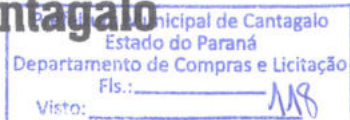


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

....., ____ de de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Município de Cantagalo

Pregão 38/2022 - Anexo 01

Processo 135/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001 Lote 001					
0001	2.1.27577 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (CONVENCIONAL). LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (CONVENCIONAL). DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, PRODUTOS QUÍMICOS E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA. OBS: COMPREENDE-SE A LOCAÇÃO PARA EVENTO ATÉ 03 DIAS.	45,00	DIA	271,51	12.217,95
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					12.217,95
Lote : 0002 Lote 002					
0001	2.1.27578 LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 3X3M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICH/. LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 3X3M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	15,00	UN	441,27	6.619,05
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					6.619,05
Lote : 0003 Lote 003					
0001	2.1.27579 LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 5X5M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICH/. COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	60,00	UN	638,16	38.289,60
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					38.289,60
Lote : 0004 Lote 004					
0001	2.1.27580 LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 10X10M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTIC. COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	25,00	UN	1.443,50	36.087,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					36.087,50
Lote : 0005 Lote 005					
0001	2.1.27581 LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PAR. PARA TENDA 5X5M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	400,00	MT	20,00	8.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					8.000,00
Lote : 0006 Lote 006					
0001	2.1.27582 LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS. PARA TENDA 10X10M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	200,00	MT	27,50	5.500,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.500,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					106.714,10



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 01 DE JUNHO DE 2022**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 01/06/2022 às 09:00hs (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 16 de maio de 2022.


Dirceu Luiz Garcias
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 70/2022 – TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 01 DE JUNHO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 01/06/2022 às 09:00hs (nove horas).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo.pr.gov.br.
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br>.

Cantagalo, 16 de maio de 2022.

Dirceu Luiz Garcia
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 30/2022 EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL-PR, marcado inicialmente para o dia 16/05/2022, foi PRORROGADO para abertura no DIA 31 DE MAIO DE 2022, às 09H00MIN, considerando a necessidade de republicação do edital.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 31/05/2022 às 09h00min (nove horas).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br>.

Cantagalo, 16 de maio de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIA
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-PMC

OBJETO: FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderele, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34 e ao RG sob o nº 922.699-0.

CONTRATO Nº 74/2022-PMC

CONTRATADA: RODRIGO DOMBORSKI 07825424921, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 22, CEP 85.160-000, Cantagalo-PR e inscrita no CNPJ sob nº 27.729.346/0001-61, representada pelo Sr. **RODRIGO DOMBORSKI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.618.739-8 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 078.254.249-21.

Itens Contratados:

ITEM	PRODUTO	MARCA	EMD.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	CAPA FRENADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1/4 DE POLEGADA	RODRIGO DOMBORSKI	27V	90	9,00	810,00
2	CAPA FRENADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1/2 DE POLEGADA	RODRIGO DOMBORSKI	27V	60	27,00	1.620,00
3	CAPA FRENADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 3/4 DE POLEGADA	RODRIGO DOMBORSKI	27V	30	49,00	1.470,00
4	CAPA FRENADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1/2 DE POLEGADA	RODRIGO DOMBORSKI	27V	30	11,50	345,00
5	CAPA FRENADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 3/4 DE POLEGADA	RODRIGO DOMBORSKI	27V	30	29,00	870,00
6	CAPA FRENADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 3/8 DE POLEGADA	RODRIGO DOMBORSKI	27V	30	12,30	369,00
7	CAPA FRENADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 3/8 DE POLEGADA	RODRIGO DOMBORSKI	27V	70	18,00	1.260,00



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

10	BLENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4	RODRIGO DOMBORSKI	27V	20	21,00	420,00
11	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 POLEGADA, COM QUATRO TRABALHAS	RODRIGO DOMBORSKI	24FT	30	119,00	3.570,00
12	TERMINAL HIDRÁULICO FBS 1/4-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA FCB	RODRIGO DOMBORSKI	27V	28	25,00	700,00
14	TERMINAL HIDRÁULICO FBS 1/4-8/96, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA FCB	RODRIGO DOMBORSKI	27V	28	25,00	700,00
15	TERMINAL HIDRÁULICO FBS 1/2-16, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA FCB	RODRIGO DOMBORSKI	27V	20	35,00	700,00
16	TERMINAL HIDRÁULICO FBS 1/2-16/96, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA FCB	RODRIGO DOMBORSKI	27V	20	34,00	680,00
18	TERMINAL HIDRÁULICO FBS 3/4-6/96, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA FCB	RODRIGO DOMBORSKI	27V	10	9,00	90,00
19	TERMINAL HIDRÁULICO FBS 3/4-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA FCB	RODRIGO DOMBORSKI	27V	10	2,00	20,00
21	TERMINAL HIDRÁULICO FBS 4-6/96, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA FCB	RODRIGO DOMBORSKI	27V	20	24,25	485,00
22	TERMINAL HIDRÁULICO FBS 4-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA FCB	RODRIGO DOMBORSKI	27V	20	40,58	811,60
24	TERMINAL HIDRÁULICO FBS 1/2-8/96, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	RODRIGO DOMBORSKI	27V	18	20,00	360,00
26	TERMINAL HIDRÁULICO FBS 1/2-16/96, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	RODRIGO DOMBORSKI	27V	20	33,00	660,00
28	TERMINAL HIDRÁULICO MDC 1/2-16, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	RODRIGO DOMBORSKI	27V	18	30,00	540,00
29	TERMINAL HIDRÁULICO MDC 1/2-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	RODRIGO DOMBORSKI	27V	10	23,00	230,00
30	TERMINAL HIDRÁULICO MDC 1/2-16, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	RODRIGO DOMBORSKI	27V	10	16,00	160,00
31	TERMINAL HIDRÁULICO MDC 3/4-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	RODRIGO DOMBORSKI	27V	25	9,00	225,00
TOTAL R\$ 17.918,60						

Data do Contrato: 09 de maio de 2022.
Vigência do Contrato: 09 de maio de 2022 a 08 de maio de 2023.
Foi: Comarca de Cantagalo/PR.

☰ Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

< Voltar para listagem

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç...
- ★ Perfil
- 🏠 Sair

Número do Processo
38/2022

Situação
Aguardando Abertura

Número do Edital
38/2022

Tempo da Fase Aberto/Fechado
15 min.

Dados da Licitação

Dados do Edital

Lotes/Itens

E

Modalidade

Pregão Eletrônico

Tipo

MP

Número do Processo

38/2022

Disputa por

Valor Unitário

Comissão

CP 2022

Pregoeiro

Dirceu Luiz Garcias

Data/Hora Inicio Envio de Propostas

16/05/2022 16:40

≡ Licitação

- ≡ Licitação
- ⚙ Configuraç...
- ★ Perfil

- 🚪 Sair

Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

01/06/2022 09:00

Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

27/05/2022 09:00

Registro de Preço

Sim

Exibir Valor Reserva

Não

Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim

Casas Decimais

2

Casas Decimais Quantidade

0

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Tempo na Etapa Lance Final (Minutos)

5

Informar Diferença Mínima entre Lances

1

Valor (R\$)

☰ Licitação

Não

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▾
- ★ Perfil

- 🚪 Sair

Benefício ME/EPP/MEI Local Sim

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➔ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 38 / 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO PE 38.2022 LOCAÇÃO DE TENDAS
EDITAL PE 38.2022 LOCAÇÃO DE TENDAS
ANEXO 1 PE 38.2022

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

Início da disputa

Dia 01/06/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

106.714,10 (cento e seis mil e setecentos e quatorze reais e dez centavos).

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	27577	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (CONVENCIONAL).	45,00	271,51	0,00	Andamento (aguardando abertura)

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
2	1	27578	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 3X3M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS,	15,00	441,27	0,00	Andamento (aguardando abertura)
3	1	27579	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 5X5M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS,	60,00	638,16	0,00	Andamento (aguardando abertura)
4	1	27580	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 10X10M, CONFECCIONADA EM MATERIAL	25,00	1.443,50	0,00	Andamento (aguardando

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Vis.: *126*
Visto:

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo
Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: **500.2068d**
Data de atualização: **04/05/2022 20:22** | Número de Acessos: **449786**

Desenvolvido por
 equiplano

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

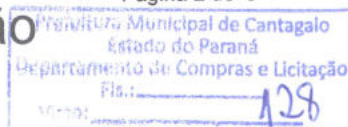
Informações do Pregão	
Processo:	38/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	38/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA	CPF/CNPJ:	09.390.385/0001-15 ✓
Representante:	JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN	CPF:	045.537.849-55 ✓
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
25/05/2022 16:25:27	20220525162527306010603036732	Cancelado	25/05/2022 16:39:55
30/05/2022 10:37:31	20220530103731899010603036732	Cancelado	30/05/2022 18:13:20
30/05/2022 18:14:34	20220530181434801010603036732	Cancelado	30/05/2022 18:22:01
30/05/2022 18:23:30	20220530182330889010603036732	Cancelado	31/05/2022 14:57:02
31/05/2022 15:00:44	20220531150044924010603036732	Cancelado	01/06/2022 07:41:02
01/06/2022 07:42:26	20220601074226432010603036732	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
1	1	45,0000	DIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (CONVENCIONAL). LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (CONVENCIONAL). DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, PRODUTOS QUÍMICOS E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA. OBS: COMPREENDE-SE A LOCAÇÃO PARA EVENTO ATÉ 03 DIAS.	POLY JHON	STANDART	271,5100	12.217,95
2	1	15,0000	UN	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 3X3M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 3X3M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	PROPRIA	PIRAMIDAL	441,2700	6.619,05
3	1	60,0000	UN	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 5X5M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPRIA	PIRAMIDAL	638,1600	38.289,60
4	1	25,0000	UN	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 10X10M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO	PROPRIA	PIRAMIDAL	1.443,5000	36.087,50

Relatório Proposta Fornecedor Pregão



4	1	25,0000	UN	VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPRIA	PIRAMIDAL	1.443,5000	36.087,50
5	1	400,0000	MT	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA PARA TENDA 5X5M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPRIA	2,50 X 5,00	20,0000	8.000,00
6	1	200,0000	MT	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA 10X10M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPRIA	3,00 X 10,00	27,5000	5.500,00
Valor Total Unitário:								2.841,9400
Valor Total Global:								106.714,10

Anexos

Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
sintegra 2.pdf	01/06/2022 07:41:59	joao.brustolin@yahoo.com.br	Outros
optante pelo simples.pdf	01/06/2022 07:41:45	joao.brustolin@yahoo.com.br	Outros
DECLARAÇÃO NÃO POSSUI INSCRIÇÃO ESTADUAL CANTAGALO PDF.pdf	31/05/2022 14:59:59	joao.brustolin@yahoo.com.br	Outros
JUNTA PDF.pdf	30/05/2022 18:14:29	joao.brustolin@yahoo.com.br	Outros
PROPOSTA CANTAGALO LICITAÇÃO PDF.pdf	30/05/2022 10:37:16	joao.brustolin@yahoo.com.br	Outros
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO CANTAGALO PDF.pdf	30/05/2022 10:18:14	joao.brustolin@yahoo.com.br	Outros
DECLARAÇÃO DE ME E EPP CANTAGALO PDF.pdf	30/05/2022 10:12:19	joao.brustolin@yahoo.com.br	Outros
DECLARAÇÃO DE 18 ANOS CANTAGALO PDF.pdf	30/05/2022 10:12:00	joao.brustolin@yahoo.com.br	Outros
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS CANTAGALO PDF.pdf	30/05/2022 10:11:27	joao.brustolin@yahoo.com.br	Outros
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVIENTES CANTAGALO PDF.pdf	30/05/2022 10:11:08	joao.brustolin@yahoo.com.br	Outros
CONTRATO CHARLES PDF.pdf	30/05/2022 10:10:49	joao.brustolin@yahoo.com.br	Outros
DECLARAÇÃO ENGENHEIRO CHARLES PDF.pdf	30/05/2022 10:10:21	joao.brustolin@yahoo.com.br	Outros
CREA FISICO PDF.pdf	25/05/2022 09:52:30	joao.brustolin@yahoo.com.br	Outros
CREA JURIDICO PDF.pdf	25/05/2022 09:52:19	joao.brustolin@yahoo.com.br	Outros
ATESTADO CREA PDF.pdf	25/05/2022 09:52:02	joao.brustolin@yahoo.com.br	Outros
ATESTA ACILS PDF.pdf	25/05/2022 09:51:52	joao.brustolin@yahoo.com.br	Outros
FALENCIA PDF.pdf	25/05/2022 09:51:32	joao.brustolin@yahoo.com.br	Outros
CNDT PDF.pdf	25/05/2022 09:51:20	joao.brustolin@yahoo.com.br	Outros
FGTS PDF.pdf	25/05/2022 09:51:06	joao.brustolin@yahoo.com.br	Outros
MUNICIPAL PDF.pdf	25/05/2022 09:48:07	joao.brustolin@yahoo.com.br	Outros
ESTADUAL PDF.pdf	25/05/2022 09:47:52	joao.brustolin@yahoo.com.br	Outros
FEDERAL PDF.pdf	25/05/2022 09:47:35	joao.brustolin@yahoo.com.br	Outros
ALVARA PDF.pdf	25/05/2022 09:47:22	joao.brustolin@yahoo.com.br	Outros
CNPJ PDF.pdf	25/05/2022 09:46:55	joao.brustolin@yahoo.com.br	Outros
DRE SIMPLES PDF.pdf	25/05/2022 09:46:41	joao.brustolin@yahoo.com.br	Outros
contrato social PDF.pdf	25/05/2022 09:46:06	joao.brustolin@yahoo.com.br	Outros

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.:
Voto: 129

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
DECLARAÇÃO DE REQUISITO PDF.pdf	25/05/2022 09:45:27	joao.brustolin@yahoo.com.br	Outros

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022-PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA
CNPJ: 09.390.385/0001-15
INSC. ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: RUA ISAAC NEWTON nº 2477
CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO: PARANÁ
TELEFONE: (42) 99942-3004
E-MAIL: joao.brustolin@yahoo.com.br

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência: 0932 OP: 003
Conta: 1587-5

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: SOLTEIRO
RG: 8.406.017-8 CPF:045.537.849-55
E-mail: joao.brustolin@yahoo.com.br
Telefone: (42) 99942-3004

1. Planilha da Proposta:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	45,00	DIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (CONVENCIONAL). LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (CONVENCIONAL). DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, PRODUTOS QUÍMICOS E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA. OBS: COMPREENDE-SE A LOCAÇÃO PARA EVENTO ATÉ 03 DIAS.	POLY JHON	STANDART	271,51	12.217,95



2	1	15,00	UN	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 3X3M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 3X3M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	PROPRIA	PIRAMIDAL	441,27	6.619,05
3	1	60,00	UN	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 5X5M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPRIA	PIRAMIDAL	638,16	38.289,60
4	1	25,00	UN	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 10X10M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPRIA	PIRAMIDAL	1.443,50	36.087,50
5	1	400,00	MT	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA PARA TENDA 5X5M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPRIA	2,50 X 5,00	20,00	8.000,00
6	1	200,00	MT	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA 10X10M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPRIA	3,00 X 10,00	27,50	5.500,00
Valor Total Global:								106.714,10

2. Validade da proposta: 365 dias ✓

3. Prazo de instalação: 05 dias ✓

1. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

✍

2. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
3. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
4. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
5. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
7. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666 /93.

LARANJEIRAS DO SUL-PR, 01 DE JUNHO DE 2022.


J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN
CPF: 045.587.849-55

109 390 385/0001-15

J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA ME

RUA ISAAC NEWTON 2477
CENTRO
ARANJEIRAS DO SUL PR

85 301 404

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Voto: _____ 133



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.390.385/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2008
NOME EMPRESARIAL J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ISAAC NEWTON	NÚMERO 2477	COMPLEMENTO *****
CEP 85.301-404	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3635-3962	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2022 às 16:28:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FILTROS APLICADOS:

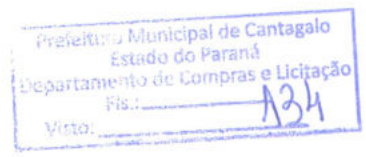
CPF / CNPJ: 09390385000115 04553784955

LIMPAR

Data da consulta: 01/06/2022 09:19:01

Data da última atualização: 31/05/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

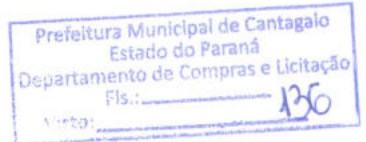
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/06/2022 às 09:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.390.385/0001-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6297.5DC7.8C5D.6111 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.020/2008

Inscrição Municipal
45799

Data da Abertura
13/03/2008

Validade
19/11/2022

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 5627/2021 de 08 de Dezembro de 2021 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **J. A.BRUSTOLIN E CIA LTDA**

CNPJ: **09.390.385/0001-15**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

Localização: **RUA ISAAC NEWTON, 2477 - Barracão - CENTRO CEP: 85301404 Laranjeiras do Sul - PR**
 Área Utilizada: **200,00 m²**

Atividades:

- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 9001-9/02 - Produção musical.
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: **Ativo até: 19/11/2022**

Contador: **THAIS JANAINA FONTANELLA**

Observações: ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DOS BOMBEIROS..

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: **DEOMAR DE NEZ C2HJ2EA5Z4XC8A9RB**

df

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.390.385/0001-15**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/02/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. A BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME		Protocolo: PRC2211386310			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206134553	CNPJ 09.390.385/0001-15	Data de Ato Constitutivo 28/02/2008	Início de Atividade 28/02/2008		
Endereço Completo Rua ISAAC NEWTON, Nº 2477, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-404					
Objeto Social ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, PRODUÇÃO MUSICAL E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS.					
Capital Social R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) Capital Integralizado R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DILMAR LUIZ BRUSTOLIN	575.222.609-06	R\$ 28.800,00	Sócio	N	Indeterminado
JOAO ALEXANDRE BRUSTOLIN	045.537.849-55	R\$ 35.200,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOAO ALEXANDRE BRUSTOLIN	045.537.849-55	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
1/05/2015	20152785620	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		
			SEM STATUS		

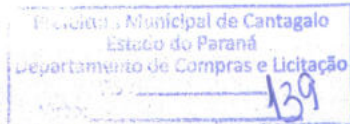
Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/05/2022, às 09:05:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GPAGQVX.



PRC2211386310

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ata da consulta: 30/05/2022 15:20:53



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.390.385/0001-15**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/02/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem



Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

✗

	<p>SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná</p>	
-----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------

Sua solicitação não pode ser atendida

Serviço: SINTEGRA - Consulta Empresa
Data / Hora: 31/05/2022 às 10:48:17
Motivo: 09390385000115 - CNPJ NÃO CADASTRADO NO CAD.ICMS PR
Recomendação: É provável que haja alguma incorreção nas informações que você digitou.
Por favor, verifique, corrija e tente novamente.

[Voltar](#)

✗



DECLARAÇÃO DA EMPRESA AFIRMANDO NÃO TER CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL

Eu, João Alexandre Brustolin, CPF 045.537.849-55 sócio proprietário e representante da empresa J.A BRUSTOLIN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 09.390.385/0001-15, com sede na rua Isaac Newton, 2477 cep 85301-404, no bairro Jaboticabal na cidade de Laranjeiras do Sul-PR. Declaro para o devidos fins, que a empresa não possui inscrição estadual.

Sem mais para o momento declaro estas informações verdadeiras, assino a presente declaração.

Laranjeiras do Sul, 01 de junho de 2022.

J.A BRUSTOLIN E CIA LTDA
09.390.385/0001-15
REPRESENTANTE LEGAL
JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN
CPF: 045537849-55

09 390 385/0001-15

J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA ME

RUA ISAAC NEWTON 2477
CENTRO
85301 404 LARANJEIRAS DO SUL PR

J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA. – ME
CNPJ 09.390.385/0001-15
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN, brasileiro, solteiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 17 de Novembro de 1983, comerciante, portador do CPF n.º 045.537.849-55 e RG 8.406.017-8, expedido em 02/06/1998 pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 2216, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.301-020,
PAULO CESAR BRUSTOLIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 15 de Julho de 1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG-5.862.541-8, expedida pela SSP – PR, e CPF-787.401-269-00, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 1064, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu – Estado do Paraná, CEP-85.340-000, únicos sócios componentes da empresa J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA. – ME, com sede e foro à Rua Isaac Newton, 2477, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-404, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 09.390.385/0001-15, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206134553 por despacho em sessão do dia 28/02/2008, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era: *ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, PRODUÇÃO MUSICAL e SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS*, passa a ser: *ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, PRODUÇÃO MUSICAL e SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS.*

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **PAULO CESAR BRUSTOLIN**, que possui na sociedade 28.800 (vinte e oito mil e oitocentas quotas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas retira-se da sociedade nesta data, cedendo e transferindo 28.800 (vinte e oito mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais) para o sócio ingressante **DILMAR LUIZ BRUSTOLIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 18 de abril de 1967, comerciante, portador do CPF n.º 575.222.609-06 e RG 4.904.080-6, expedido em 15/01/1987 pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Isaac Newton, S/N, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-404;

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração contratual, o Capital Social permanece inalterado em seu valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) dividido em 64.000 (sessenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, distribuído entre os sócios conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$
JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN	35.200	35.200,00
DILMAR LUIZ BRUSTOLIN	28.800	28.800,00
TOTAL	64.000	64.000,00



J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA. – ME
CNPJ 09.390.385/0001-15
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
143

CLAÚSULA QUARTA: O sócio retirante dá ao sócio ingressante e ao sócio remanescente, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica financeira da sociedade.

CLAÚSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAÚSULA SEXTA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA. - ME
CNPJ/MF N.º 09.390.385/0001-15
NIRE 41206134553
CONSOLIDAÇÃO

JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN, brasileiro, solteiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 17 de Novembro de 1983, comerciante, portador do CPF n.º 045.537.849-55 e RG 8.406.017-8, expedido em 02/06/1998 pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 2216, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.301-020, DILMAR LUIZ BRUSTOLIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 18 de abril de 1967, comerciante, portador do CPF n.º 575.222.609-06 e RG 4.904.080-6, expedido em 15/01/1987 pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Isaac Newton, S/N, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-404; únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME, com sede nesta cidade de Laranjeiras do Sul – PR, à Rua Isaac Newton, 2477, CEP 85.301-404, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206134553 por despacho em sessão do dia 28/02/2008, resolvem efetuar a consolidação conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA. - ME

CLAÚSULA SEGUNDA: A sede e domicilio da empresa é na Rua Isaac Newton, 2477, Centro, CEP 85.301-404, município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CLAÚSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), dividido em 64.000 (sessenta e quatro mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS

QUOTAS

VALOR – R\$

Paulo C. Brustolin

[Assinatura]

9

2

d

J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA. - ME
CNPJ 09.390.385/0001-15

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN	35.200
DILMAR LUIZ BRUSTOLIN	28.800
TOTAL	64.000



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social o ramo **ALUGUEIS DE PALCOS, COBERTURAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, PRODUÇÃO MUSICAL e SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS.**

CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO DE ATIVIDADES: 28/02/2008. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN** com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paulo C. Brustolin



J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA. - ME
CNPJ 09.390.385/0001-15
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



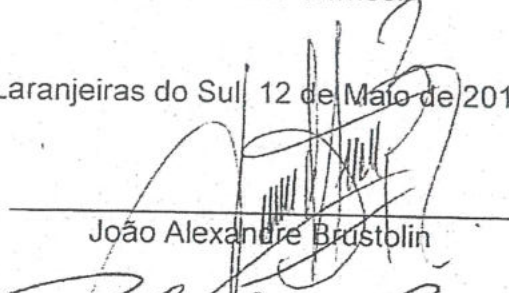
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador, JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

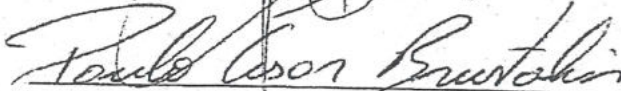
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

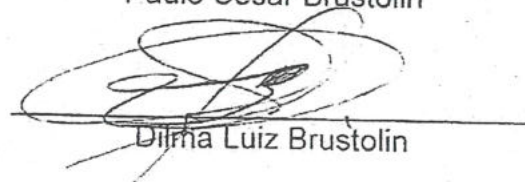
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul 12 de Maio de 2015


João Alexandre Brustolin


Paulo César Brustolin


Dilma Luiz Brustolin

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2015
SOB NÚMERO: 20152785620
Protocolo: 15/278562-0, DE 12/05/2015
Empresa: 41 2 0613455 3
J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Handwritten mark



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA
CNPJ: 09.390.385/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:40 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2022.

Código de controle da certidão: **1B6A.DE30.D8E0.510D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

d

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.390.385/0001-15 ✓
Razão Social: J A BRUSTOLIN E CIA LTDA ME ✓
Endereço: R ISAAC NEWTON 2477 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-404

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2022 a 19/06/2022

Certificação Número: 2022052100531839046207

Informação obtida em 23/05/2022 15:37:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.390.385/0001-15 ✓

Certidão n°: 15971206/2022

Expedição: 19/05/2022, às 09:40:42

Validade: 15/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.390.385/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

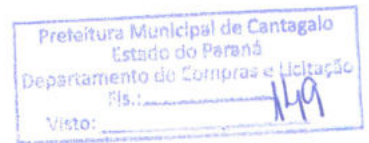
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

d



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026793600-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.390.385/0001-15 ✓

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

✗



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 1484/2022 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 19/05/2022 NÚMERO DO LIVRO: 001/2022 NÚMERO DA PÁGINA: 1484/nrExercicio}

CNPJ: 09.390.385/0001-15

RAZÃO SOCIAL: J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 45799

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76:205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: j a. brustolin e cia ltda

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 15:52:16 DE 19/05/2022

VÁLIDA ATÉ 17/08/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET524XJCUET

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equipário Público Web >>



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 151



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J A BRUSTOLIN E CIA LTDA ME

CNPJ 09.390.385/0001-15, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 18 de Maio de 2022, 16:33:52

ALEXSON PAULENA

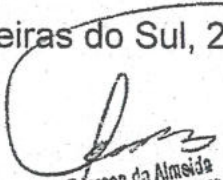
d

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME**, com sede na RUA ISAAC NEWTON, nº2427, CENTRO, CEP 85.301-404, Cidade LARANJEIRAS DO SUL, Estado PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.390.385/0001-15, **EXECUTOU serviços de montagem e instalações de estrutura coberta, utilizando tendas tipo pirâmide, com dimensões de 10mx10m e tendas 5mx5m, em estrutura metálica e lona anti-chama, fechamentos para tendas, grades de contenção e locações de banheiros químicos para diversos eventos de nossa instituição.**

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Laranjeiras do Sul, 20 de maio de 2022.


Luiz Ederson da Almeida
Executivo - CPF/MF 020.309.759-90
Associação Comercial e Empresarial
de Laranjeiras do Sul - PR

77 300.432 / 0001 - 42
Associação Comercial e Empresarial
de Laranjeiras do Sul
Av Dep Ivan Ferreira do Amaral Filho 63
São Francisco CEP 85 303 000
Laranjeiras do Sul PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Laranjeiras do Sul, 24 de Abril de 2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado para todos os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA – ME. , inscrita no CNPJ sob n.º 09.390.385/0001-15, junto com o profissional Eng.º Civil Charles Alexandre Batista, portador da Carteira de Registro CREA sob n.º PR-135938/D foram responsáveis pela execução de serviço na Rua Dr Carmosino Vieira Branco, N.º 350, CEP: 85.304-140, Bairro Cristo Rei, Clube Operário. Contratação de Empresa especializada: Descrição complementar da ART n.º 20175253171; Montagem e instalação das seguintes estruturas: Dez tendas tipo pirâmide, com dimensões de 10,00 x 10,00 metros; Dezesesseis tendas tipo pirâmide, com dimensões de 5,00 x 5,00 metros; Dois camarotes, com dimensões de 6,60 x 8,80 metros cada; e Trinta banheiros químicos, com estabilidade e controle de materiais de acabamento conforme NPT 012 e NPT 010. Com início dos serviços 28/11/2017 e concluído em 04/12/2017.

Atestamos ainda que os serviços foram realizados conforme contrato.

Não tendo nada mais a atestar ou informar, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

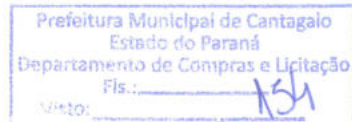
TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


Lucas Kiyoshi Yamazaki

Diretor Geral do Departamento de Engenharia
Engenheiro Civil
CREA PR-81.408/D



9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 66318/2022

Validade: 09/07/2022

Razão Social: J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME ✓

CNPJ: 09390385000115

Num. Registro: 57101

Registrada desde : 09/07/2014

Capital Social: R\$ 64.000,00

Endereço: RUA ISAAC NEWTON, 2477 CENTRO

Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL-
PR

CEP: 85301404

Objetivo Social:

Aluguel de palcos, coberturas, sanitários químicos e outras estruturas de uso temporário, produção musical e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas.

Restrição de Atividade : RESTRITO AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 09390385000115

1 - Nome Civil: CHARLES ALEXANDRE BATISTA

Carteira: PR-135938/D Data de Expedição: 20/12/2013

Desde: 10/07/2018 Carga Horária: 5: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 155513/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Que entre si fazem de um lado a empresa **J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME**, com sede RUA ISAAC NEWTON, 2477, portadora do CNPJ Nº 09.390.385/0001-15, aqui representada pelo sócio **JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, PR, à Rua "I", s/n, Loteamento Jardim Marchese, portador do CPF Nº 045.537.849-55 e RG Nº 8.406.017-8 SSP-PR, aqui denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **CHARLES ALEXANDRE BATISTA**, brasileiro, Engenheiro civil, portador da RG Nº 10.346.174-0 SSP-PR e CPF Nº 044.803.609-64 e CREA Nº 135.938-D/PR, aqui denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente contrato de prestação de serviços e responsabilidade técnica, mediante cláusulas e condições:

PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato é a execução de serviço e responsabilidade técnica por montagem e instalação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

SEGUNDA: Será pago pelos serviços efetuado o preço justo e contratado de 01 salários mínimo no montante de R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais para o período de 5:00 (cinco) horas semanais.

TERCEIRA: Do presente contrato é para o período de 48 (quarenta e oito meses) tendo início em 09 de julho de 2018 e seu término em 09 de julho de 2022.

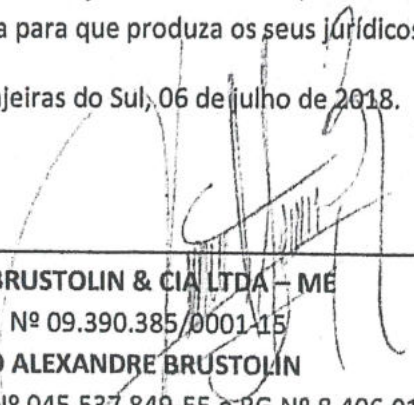
QUARTA: O trabalho deverá ser efetuado com qualidade exigida pelo CREA.

QUINTA: Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato com aviso prévio antecipado de no mínimo 30 (trinta dias).


SEXTA: Fica eleito o fórum da comarca de Laranjeiras do Sul, PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estar justo e contratado, firmam o presente instrumento em duas vias de iguais teor e forma para que produza os seus jurídicos efeitos.

Laranjeiras do Sul, 06 de julho de 2018.



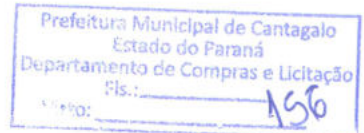
J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 09.390.385/0001-15
JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN
CPF Nº 045.537.849-55 e RG Nº 8.406.017-8 SSP-PR
Contratante



CHARLES ALEXANDRE BATISTA
RG Nº 10.346.174-0 SSP-PR e CPF Nº 044.803.609-64
CREA Nº 135.938-D/PR
Contratado

Testemunhas: _____

d



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **66315/2022**

Validade: 19/06/2022 ✓

Nome Civil: CHARLES ALEXANDRE BATISTA ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-135938/D

Registro Nacional : 1712743732

Registrado(a) desde : 20/12/2013

Filiação : SEBASTIÃO BATISTA DE FRANÇA
RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA

Data de Nascimento : 12/11/1990

Documento de Identidade : 103461740 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 04480360964

Naturalidade : LARANJEIRAS DO SUL/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 20/12/2013

Diplomação : 20/12/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 155510/2022.

Emitida via Internet em 20/05/2022 14:07:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022 – PMC

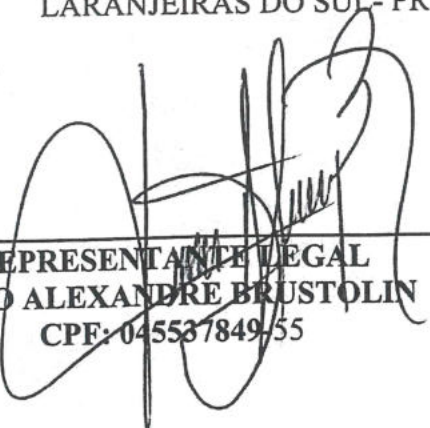
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.390.385/0001-15, situada na rua Isaac Newton nº 2477, CEP: 85301-404, cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, através do seu representante legal, JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN, RG nº 8.406.017-8, CPF nº 045.537.849-55, conforme o disposto no edital em epigrafe e de acordo com a resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317. De 31/10/1986. Do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela segurança das estruturas, caso venhamos a vencer a referida licitação é.

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro
Charles A. Batista	Eng. Civil	135.938/D - PR	20/12/2013

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 01 DE JUNHO DE 2022.


REPRESENTANTE LEGAL
JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN
CPF: 045537849/55


CHARLES ALEXANDRE BATISTA
ENGENHEIRO CIVIL CREA – PR 135.938/D
J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA, Localizada à Rua Isaac Newton, Nº2477, Município de Laranjeiras do Sul- Pr, Inscrita no CNPJ nº09.390.385/0001-15, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

Laranjeiras do Sul, 01 de junho de 2022.

09 390 385/0001-15

J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA ME

RUA ISAAC NEWTON 2477

CENTRO
85 301 404 ARANJEIRAS DO SUL PR

J.A.BRUSTOLIN E CIA LTDA
09.390.385/0001-15
REPRESENTANTE LEGAL
JOAO ALEXANDRE BRUSTOLIN
CPF: 045537849-55

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022-PMC

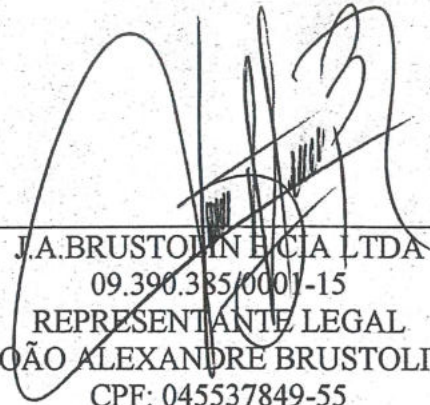
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

A empresa, J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA, Localizada à Rua Isaac Newton, Nº2477, Município de Laranjeiras do Sul- Pr, Inscrita no CNPJ nº09.390.385/0001-15. Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 01 de junho de 2022.



J.A.BRUSTOLIN E CIA LTDA
09.390.385/0001-15
REPRESENTANTE LEGAL
JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN
CPF: 045537849-55

109 390 385/0001-15
J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA ME

RUA ISAAC NEWTON 2477
CENTRO
85 301 404 ARANJEIRAS DO SUL PR

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022-PMC

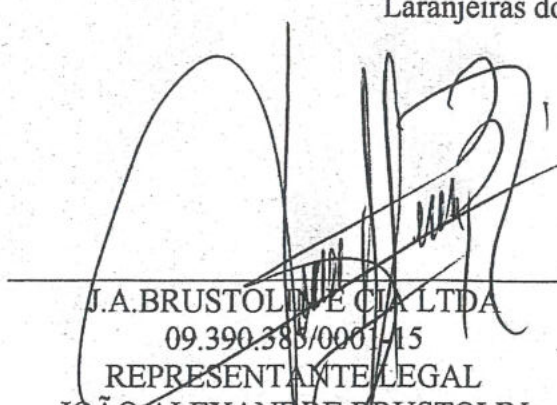
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa, J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA, Localizada à Rua Isaac Newton, Nº2477, Município de Laranjeiras do Sul- Pr, inscrita no CNPJ nº09.390.385/0001-15 abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais que serão realizados nos serviços e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Laranjeiras do Sul, 01 de junho de 2022.



J.A. BRUSTOLIN E CIA LTDA
09.390.385/0001-15
REPRESENTANTE LEGAL
JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN
CPF: 045537849-55

109 390 385/0001-15

J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA ME

RUA ISAAC NEWTON 2477
CENTRO
ARANJEIRAS DO SUL PR

85 301 404

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.


DECLARAÇÃO

A empresa, J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA, Localizada à Rua Isaac Newton, Nº2477, Município de Laranjeiras do Sul- Pr, Inscrita no CNPJ nº09.390.385/0001-15, abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (X)

Laranjeiras do Sul, 01 de junho de 2022.


09 390 385/0001-15
J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA ME
RUA ISAAC NEWTON 2477
CENTRO
85 301 404 LARANJEIRAS DO SUL PR
J.A.BRUSTOLIN E CIA LTDA
09.390.385/0001-15
REPRESENTANTE LEGAL
JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN
CPF: 045537849-55

Município de Cantagalo – Paraná

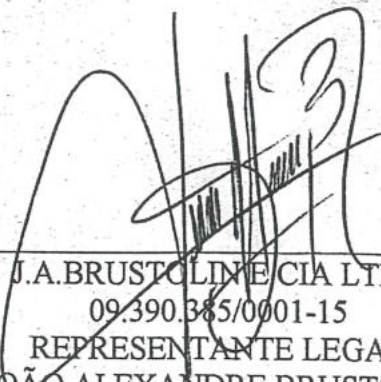
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

DECLARAÇÃO

A empresa, J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA, Localizada à Rua Isaac Newton, Nº2477, Município de Laranjeiras do Sul- Pr, Inscrita no CNPJ nº09.390.385/0001-15, DECLARAÇÃO, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do pareceria a jurídico.

Laranjeiras do Sul, 01 de junho de 2022.



J.A.BRUSTOLIN E CIA LTDA
09.390.385/0001-15
REPRESENTANTE LEGAL
JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN
CPF: 045537849-55

09 390 385/0001-15

J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA ME

RUA ISAAC NEWTON 2477
CENTRO
85 301 404 LARANJEIRAS DO SUL PR

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 163

Informações do Pregão	
Processo:	38/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	38/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	CPF/CNPJ:	04.433.214/0001-02 ✓
Representante:	DAINA LIMA DE ALMEIDA	CPF:	700.145.821-04
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
31/05/2022 16:09:32	20220531160932852010603019596	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	45,0000	DIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (CONVENCIONAL). LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (CONVENCIONAL). DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, PRODUTOS QUÍMICOS E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA. OBS: COMPREENDE-SE A LOCAÇÃO PARA EVENTO ATÉ 03 DIAS.	propria	conforme edital	271,5100	12.217,95
2	1	15,0000	UN	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 3X3M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 3X3M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	propria	conforme edital	441,2700	6.619,05
3	1	60,0000	UN	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 5X5M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	propria	conforme edital	638,1600	38.289,60
4	1	25,0000	UN	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 10X10M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	propria	conforme edital	1.443,5000	36.087,50

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 164

Valor Total Unitário:	2.794,4400
Valor Total Global:	93.214,10

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
HABILITACAO.pdf	31/05/2022 16:09:28	equipeazul.mep@gmail.com	Outros
Proposta de preços - INICIAL.pdf	31/05/2022 16:09:09	equipeazul.mep@gmail.com	Outros



eventual
promoções e eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Razão Social: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

CNPJ nº: 04.433.214/0001-02

Dispensada de Inscrição Estadual

Endereço Completo: Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78045-190

Telefones: (65) 3028-4200

E-mail: daina@eventuallive.com.br; docsassessoria@gmail.com;

Dados Bancários: 104 Caixa Econômica - Agencia: 0016 - Conta corrente: 6845-6

Optantes do SIMPLES: NÃO

EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)

PROPOSTA FINANCEIRA

MARCA DE TODOS OS ITENS: EVENTUAL PROMOÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	Qtd.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (CONVENCIONAL). DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, PRODUTOS QUÍMICOS E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA. OBS: COMPREENDE-SE A LOCAÇÃO PARA EVENTO ATÉ 03 DIAS.	Diária	45	R\$ 271,51	R\$ 12.217,95
2	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 3X3M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	15	R\$ 441,27	R\$ 6.619,05

AV MARECHAL DEODORO, 2301A, GOIABEIRAS, CEP 78.032-050.

Telefone: (65) 3028-4200



eventual
 promoções e eventos

3	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 5X5M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	60	R\$ 638,16	R\$ 38.289,60
4	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 10X10M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	25	R\$ 1.443,50	R\$ 36.087,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 93.214,10 (noventa e três mil, duzentos e quatorze reais e dez centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) DIAS.

- Prazo de Entrega: Conforme edital.

- Forma de Pagamento: Conforme edital.

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas com materiais, produtos, transportes, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, lucro e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente na contratação em questão.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente

AV MARECHAL DEODORO, 2301A, GOIABEIRAS, CEP 78.032-050.

Telefone: (65) 3028-4200

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04.433.214/0001-02 700.145.821-04

Data da consulta: 01/06/2022 09:19:01

Data da última atualização: 31/05/2022 18:00:03

LIMPAR

Clique aqui para
efetuar a
consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 167

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/06/2022 às 09:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.433.214/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6297.605D.5D5F.E773 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Escritório Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 169
Visto:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.433.214/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2001	
NOME EMPRESARIAL EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias ✓ 55.10-8-01 - Hotéis 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.01-5-02 - Web design 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO BENTO	NÚMERO 378	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.045-190	BAIRRO/DISTRITO QUILOMBO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAINA@EVENTUALLIVE.COM.BR		TELEFONE (65) 9982-0086/ (65) 3322-1664	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 17:12:03 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 170

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.433.214/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2001
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.10-2-02 - Design de interiores 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO BENTO	NÚMERO 378	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.045-190	BAIRRO/DISTRITO QUILOMBO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAINA@EVENTUALLIVE.COM.BR	TELEFONE (65) 9982-0086/ (65) 3322-1664
--------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 17:12:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA DE

Cuiabá

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ *AI*

ALVARÁ/2022

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



14706601882342022140546179

CM

73823

CNPJ/CPF

04.433.214/0001-02

Identificador

376920

Razão Social

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

Nome Fantasia

EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS

Atividade Principal

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade Secundária

6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
7410-2/02 - Decoração de interiores
5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
7729-2/02 - Aluguel de moveis utensilios e aparelhos de uso domesticos e pessoal instrumentos musicais
7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
5510-8/01 - Hotéis
9310-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Localização

Rua JOAO BENTO, 378 - DO QUILOMBO

Data Abertura Empresa

04/05/2001

Area Utilizada/m²

25

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

16/05/2001

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

17/05/2022

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.42.033.0040.001

Inscr. Estadual

136152180

Registro Junta Comercial/MT

51202016635

Ressalva

DEFERIDO PARA ESCRITORIO COMERCIAL

Renivaldo Alves do Nascimento

SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO

GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO

DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

17 de Maio de 2022.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120201663-5	04.433.214/0001-02	10/05/2001	04/05/2001

Endereço Completo:

RUA JOAO BENTO 378 - BAIRRO QUILOMBO CEP 78045-190 - CUIABA/MT

Objeto Social:

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ALUGUEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, DECORACAO DE INTERIORES, ALOJAMENTOS, HOTEIS E HOSPEDAGENS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, MARKETING DIRETO, EDICAO DE JORNAIS DIARIOS E NAO DIARIOS, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, WEB DESIGN, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, ATIVIDADES DE RADIO, ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.

Capital Social: R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	xxxxxxx		R\$ 400.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/05/2022

Número: 51202016635

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	046 - TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004378829 e visualize a certidão)



22/068.200-3



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA


Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP	5110126550-8	51600192018	xx	TRANSFORMACAO
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	5160019201-8	51202016635	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Cuiabá, 19 de Maio de 2022 17:59


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004378829 e visualize a certidão)



22/068.200-3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

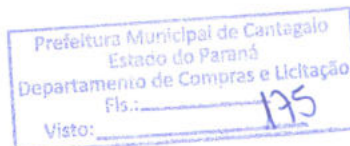
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.:
134

Número de Inscrição Estadual 13.615.218-0	CNPJ 04.433.214/0001-02	Data Início Atividade - SEFAZ 26/02/2016	
NOME EMPRESARIAL EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) EVENTUAL PROMOCOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 5510-8/01 - Hotéis 5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 5812-3/01 - Edição de jornais diários 5812-3/02 - Edição de jornais não diários 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 6010-1/00 - Atividades de rádio 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 6201-5/02 - Web design 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7311-4/00 - Agências de publicidade 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 7319-0/03 - Marketing direto 7319-0/04 - Consultoria em publicidade 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 7410-2/02 - Design de interiores 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 7729-2/02 - Aluguel de móveis utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV MARECHAL DEODORO		NÚMERO 2290 A	COMPLEMENTO
CEP 78032-050	BAIRRO GOIABEIRAS	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAINA@EVENTUALLIVE.COM.BR		TELEFONE (65) 332-2166	
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2017	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL NÃO		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2200240508

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CUIABA
Local

12 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

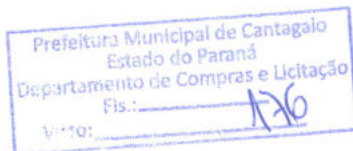
Certifico registro sob o nº 51202016635 em 12/05/2022 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo 220628190 - 10/05/2022. Autenticação: C751C2A747D94DB797ABD1A996D1BC4A498B67E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/062.819-0 e o código de segurança C4r0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/062.819-0	MTP2200240508	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	12/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

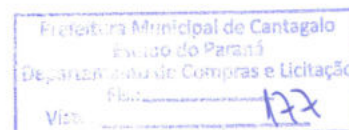
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202016635 em 12/05/2022 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo 220628190 - 10/05/2022. Autenticação: C751C2A747D94DB797ABD1A996D1BC4A498B67E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/062.819-0 e o código de segurança C4r0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

12/05/2022



Declaração de dispensa de inscrição Estadual

A Empresa **DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP**, CNPJ 04.433.214/0001-02, neste ato representada pelo seu representante legal, **DAINA LIMA DE ALMEIDA** Cpf 700.145.821-04 declaram para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não é contribuinte de ICMS por não praticar de modo habitual ou em volume que caracterize intuito comercial operações relativas à circulação de mercadorias, sendo dispensada de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Cuiabá MT, 06 de Julho de 20185

DAINA LIMA DE ALMEIDA

CPF 700.145.821-04

FLAVIA P. DE OLIVEIRA AGUIAR

CRC/MT 011505-O/5

Flavia Patricia de Oliveira Aguiar
CRC-MT 011505/O-5

ALTERAÇÃO Nº 05 – TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Preâmbulo

DAINA LIMA DE ALMEIDA nacionalidade brasileira, nascida em 15/02/1980, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº 700.145.821-04, carteira de identidade nº 10838007 SSP/MT, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida José Feliciano de Figueiredo, Nº 84, Edifício Di Napoli, T2-106, Bairro Porto, Cuiabá/MT, CEP 78025-363;

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada de nome empresarial **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600192018, com sede Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78045-190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.433.214/0001-02, resolvem alterar seu ato constitutivo conforme as cláusulas seguintes.

Cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força do disposto no Art. 41, da Lei Federal nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, transforma-se a presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada na qual passará a exercer suas atividades sob o nome empresarial **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo empresarial da presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passará a integrar o patrimônio da Sociedade Empresária Limitada na condição de sucessora dos direitos e obrigações da transformada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o objeto empresarial, transcrevendo-o em sua totalidade, para o seguinte:

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Aluguel, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, Atividades de consultoria em gestão empresarial, Decoração de interiores, Alojamentos, Hotéis e hospedagens, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades de recreação e lazer, Marketing Direto, Edição de jornais diários e não diários, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, Web design, Agências de publicidade, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Consultoria em publicidade, Atividades de publicidade, Pesquisas de



mercado e de opinião pública, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Atividades de rádio, Atividades de televisão aberta, Serviços de comunicação multimídia – SCM, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Parágrafo único: classifica-se o novo objeto social com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

Código	Descrição
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
5510-8/01	Hotéis
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
5812-3/01	Edição de jornais diários
5812-3/02	Edição de jornais não diários
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
5911-1/01	Estúdios cinematográficos
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificado
6010-1/00	Atividades de rádio
6021-7/00	Atividades de televisão aberta
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia – SCM
6201-5/02	Web design
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7311-4/00	Agências de publicidade
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/03	Marketing direto
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7410-2/02	Design de interiores
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUARTA: Em face da alteração acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Em ato sequencial, aprova-se o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada, que passa a ser transcrito.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA.

DAINA LIMA DE ALMEIDA nacionalidade brasileira, nascida em 15/02/1980, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº 700.145.821-04, carteira de identidade nº 10838007 SSP/MT, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida José Feliciano de Figueiredo, Nº 84, Edifício Di Napoli, T2-106, Bairro Porto, Cuiabá/MT, CEP 78025-363;

Resolve, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA.**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78045-190

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Aluguel, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso



doméstico e pessoal, instrumentos musicais, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, Atividades de consultoria em gestão empresarial, Decoração de interiores, Alojamentos, Hotéis e hospedagens, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades de recreação e lazer, Marketing Direto, Edição de jornais diários e não diários, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, Web design, Agências de publicidade, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Consultoria em publicidade, Atividades de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Atividades de rádio, Atividades de televisão aberta, Serviços de comunicação multimídia – SCM, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de:

- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 5510-8/01 – Hotéis
- 5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
- 5812-3/02 - Edição de jornais não diários
- 5812-3/01 - Edição de jornais diários
- 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
- 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificado
- 6010-1/00 - Atividades de rádio
- 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
- 6201-5/02 - Web design
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7410-2/02 - Design de interiores
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto



andaimes

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades 04 de Maio de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Quinta- Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Sexta – O capital é de R\$400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 100 Quotas, no valor nominal de quatro mil reais cada uma, formado por R\$400.000,00 (Quatrocentos mil Reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Valor do capital
DAINA LIMA DE ALMEIDA	100	R\$ 4.000,00	400.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida pela sócia **DAINA LIMA DE ALMEIDA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.



Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de sua quota.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Nona - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Décima - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL

Cláusula Décima Primeira - A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Cuiabá/MT, 05 de Maio de 2022

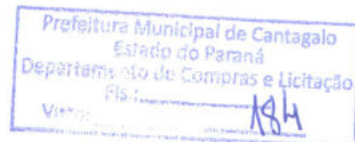
DAINA LIMA DE ALMEIDA
CPF nº700.145.821-04





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/062.819-0	MTP2200240508	10/05/2022

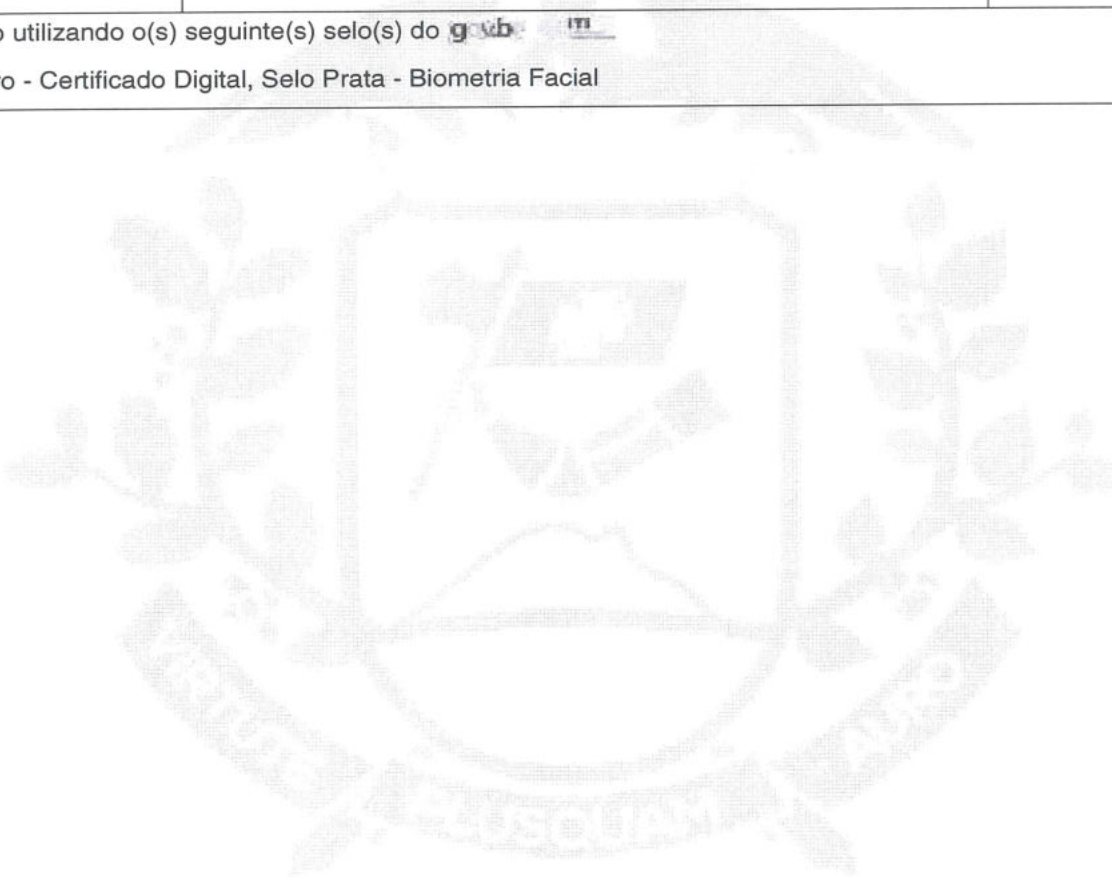
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	12/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202016635 em 12/05/2022 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo 220628190 - 10/05/2022. Autenticação: C751C2A747D94DB797ABD1A996D1BC4A498B67E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/062.819-0 e o código de segurança C4r0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

12/05/2022 14:00



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, de CNPJ 04.433.214/0001-02 e protocolado sob o número 22/062.819-0 em 10/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202016635, em 12/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2022, às 15:54.



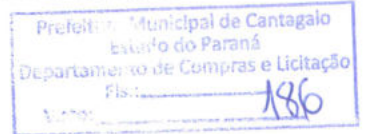
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/062.819-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 12 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202016635 em 12/05/2022 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo 220628190 - 10/05/2022. Autenticação: C751C2A747D94DB797ABD1A996D1BC4A498B67E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/062.819-0 e o código de segurança C4r0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

12/05/2022 10:10

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1083800-7 DATA 20/09/1999

DAINA LIMA DE ALMEIDA

PROXY WILSON MORAES DE ALMEIDA

MARIA ANGELA DE LIMA ALMEIDA

CUIABA-MT DATA 15/02/1990

C.NASC. LIV. 111 FLS. 60V

TERM 10306 COXIPÓ DA PONTE-MT

Reinaldo Barbosa Hortense
Comandante de Identificação

ZVIA-003

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFICINA REGISTRADORA DE INSTRUMENTOS PÚBLICOS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-2

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 83211602181449050140-1; Data: 16/02/2018 14:53:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM06235-9AAV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, DAINA LIMA DE ALMEIDA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 15/02/1980, RG N° 10838007 SSP-MT, CPF 700.145.821-04, AVENIDA DOUTOR JOSE FELICIANO FIGUEIREDO, N° 84, EDIFÍCIO DI NAPOLI T2-106, BAIRRO PORTO, CEP 78025-363, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cuiaba, 12 de maio de 2022.

DAINA LIMA DE ALMEIDA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202016635 em 12/05/2022 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo 220628190 - 10/05/2022. Autenticação: C751C2A747D94DB797ABD1A996D1BC4A498B67E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/062.819-0 e o código de segurança C4r0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

12/05/2022 10:10



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Pis: _____
Voto: _____ 190

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código Civil de 2002

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83211602181449050140-3; Data: 16/02/2018 14:53:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM06233-TVHK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23


Bel. Valber de Miranda Cavalcaçã
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a Empresa **DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 04.433.214/0001-02, sediada na avenida Marçal Deodoro, 2301-A, Goiabeiras, CEP 78032050, Cuiabá Mato Grosso, neste ato representado pela Sra. **DAINA LIMA DE ALMEIDA**, brasileira, maior, capaz, empresária, portadora do RG nº 1083800-7-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 700.145.821-04, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28, a fim representá-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizadas a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar ata, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, credenciar terceiros em progões presenciais, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECER** e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que dárci por lxm, firme e valioso.

Cuiabá, 10 de outubro de 2018



S. Sérgio Nisental
Cuiabá - MT

DAINA LIMA DE ALMEIDA
Sócio Administrador

ENDEREÇO: AVENIDA MARÇAL DEODORO, 2301-A, GOIABEIRAS, CUIABÁ, MATO GROSSO, CEP 78032-050
Fone: 3322-1664 • Email: eventual@eventualp.com.br
www.eventualproducoes.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 83211611181020230523-1; Data: 16/11/2018 10:23:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS7741-MYBH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalari
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

Nome
PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

Matrícula
1956818

País
BRASIL

Profissão
ALFREDO VLVES DAS MERCES FILHO
MARIA APARECIDA CONSANI DAS MERCES

Naturalidade
CANDOTE-PR

Data de Nascimento
01/11/1980

Sexo
M

CPF
074.882.889-10

CPF de Reserva e Técnico
NÃO DECLARADO

RA
17194/2018

RA
EXPIRADO 18

SE
17194/2018

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 83210612181429530408-1; Data: 06/12/2018 14:30:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW16416-1FDN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalari
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Processo nº 193



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS PROFESSOR RESPONSÁVEL: CARA PEREIRA MARI FARIAS E FÁBIO ROMÃO DOS SANTOS - Código: 20155-071-2

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

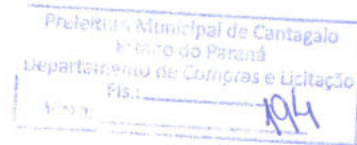
Cód. Autenticação: 83210612181429530408-2; Data: 06/12/2018 14:30:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW16415-VCKD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcassi Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
CNPJ: 04.433.214/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

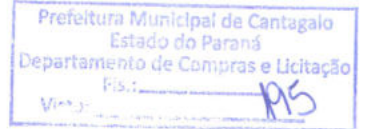
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:00:35 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2022.

Código de controle da certidão: **1F87.E034.25DC.C242**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.433.214/0001-02 ✓
Razão Social: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI ✓
Endereço: AV MARECHAL DEODORO 2340 / GOIABEIRAS / CUIABA / MT / 78032-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2022 a 17/06/2022 ✓

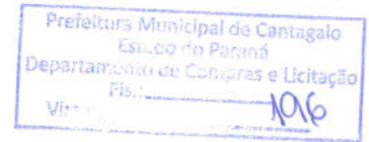
Certificação Número: 2022051900574052039974

Informação obtida em 26/05/2022 17:30:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.433.214/0001-02

Certidão n°: 6847802/2022

Expedição: 27/02/2022, às 14:24:05

Validade: 26/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.433.214/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

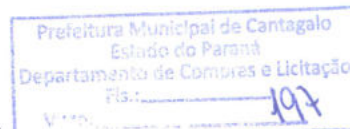
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND N° 0038063446**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **20/05/2022** Hora da emissão: **09:01:28**

Nome/denominação do sujeito passivo: **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**

CNPJ: **04.433.214/0001-02**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.615.218-0 - EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **18/06/2022**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **22K2BAK2L7LB92AT**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 198

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

519056/2022

884363

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

315390

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 91953



200520220443321400010200200565519056147344722884363

NOME

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

CPF/CNPJ

04.433.214/0001-02

RG/INSCR. ESTADUAL

136152180

ENDEREÇO

Rua DEODORO, MAL, 2340

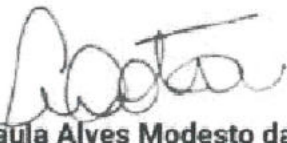
BAIRRO

DA GOIABEIRA

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em análise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, sexta-feira, 20 de maio de 2022

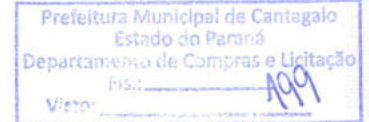

Lílian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 19 de Junho de 2022.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO N°: 6988644

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** e criminais de **EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESAVOR** de **DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP**, portador do **CNPJ 04.433.214/0001-02**, até a data de **03/05/2022**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

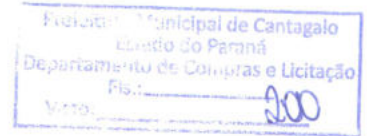
A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

✓



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

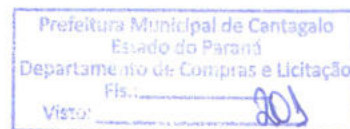


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.433.214/0001-02, estabelecida à Avenida Marechal Deodoro, 2301A, Goiabeiras, CEP 78.032-050, Cuiabá-MT, forneceu ao Instituto Federal Goiano - Campus Ceres, inscrito no CNPJ sob o nº10.651.417/0004-10, no período de 18 a 21 de maio de 2022, serviço de Refeição, Hospedagem, Locação e Instalação de Estandes e Tendões, necessários para a realização da Agro Centro-Oeste Familiar, sediada no IF Goiano - Campus Ceres, conforme Processo Administrativo nº 23217.000127.2022-11, referente ao Contrato Nº 69/2022, Nota de Empenho Nº 2022NE000138, Pregão Eletrônico Nº 017/2022, abaixo especificados.

DESCRIÇÃO SUCINTA	DESCRIÇÃO
4 diárias (80 pessoas)	Serviço de fornecimento de alimentação (Café da manhã). Composição mínima: a) café com e sem adição de açúcar, b) leite integral de vaca, c) opção adicional de bebida: chá ou suco de frutas, d) pão de sal, e) opção de panificado: pão de queijo ou biscoito de queijo ou bolo ou salgado assado, f) opção de manteiga, mel, geleia ou queijo, g) opção de fruta: banana ou maçã. A unidade refeição equivale a: café da manhã servido para 80 pessoas por dia.
4 diárias (80 pessoas)	Serviço de fornecimento de alimentação (Lanche Noturno). Composição mínima: a) opção de bebida: café com leite ou suco de frutas, b) opção de panificado: pão de queijo ou biscoito de queijo ou salgado assado c) opção de fruta: banana ou maçã. A unidade refeição equivale a: lanche noturno servido para 80 pessoas por dia.
320 diárias	Serviço de locação de alojamento na cidade de Ceres, Rialma ou Carmo do Rio Verde Goiás para 80 pessoas. Entra no dia 17 de maio e saem no dia 21 de maio, contabilizando 4 diárias por pessoa. O alojamento deve oferecer cama, colchões e chuveiro quente para todos os alojados. A unidade diária equivale a: hospedagem para uma pessoa por per noite
	Serviço de locação de estande básico com cobertura para exposição de trabalhos, com medidas de 3,00 x 3,00 m, totalizando 9,00 m ² cada, altura de 2,20m; contendo: balcão, 3 tomadas e iluminação com 03 spots, sendo 01

4 diárias (40 estandes)	spot na placa de identificação. Rede elétrica c/ cabos PP 02 x 2,5 e distribuição interna via cabo paralelo 02 x 2,5 mm. Alimentação de energia elétrica com painel de proteção contra sobrecargas para tendas de eventos. Os estandes deverão estar abrigados sob tendas, com capacidade para no mínimo 6 estandes em cada tenda. Devem estar disponíveis, simultaneamente, 40 estandes durante os quatro dias de evento. A unidade diária é igual a: quarenta estandes sob tendas.
4 diárias (4 tendas)	Serviço de locação e instalação de tenda - estrutura e lona formato piramidal medindo 12m x 12m, sem furos, c/ pé direito (lateral) mínimo de 3 m, calha e fechamentos laterais das tendas. Para cada tenda tipo pirâmide deverá conter a iluminação com média de 4 tomadas e lâmpadas de 1000w ou superior. Rede elétrica c/ cabos PP 02 x 2,5 e distribuição interna via cabo paralelo 02 x 2,5 mm. Alimentação de energia elétrica com painel de proteção contra sobrecargas para tendas de eventos. Devem estar disponíveis, 04 tendas simultaneamente, durante os quatro dias de evento. A unidade diária é igual a: quatro tendas.
4 diárias (12 tendas)	Serviço de locação e instalação de tenda - estrutura e lona formato piramidal medindo 6m x 6m, sem furos, c/ pé direito (lateral) mínimo de 3m, calha e fechamentos laterais das tendas. Para cada tenda tipo pirâmide deverá conter a iluminação com média de 4 tomadas e lâmpadas de 1000W ou superior. Rede elétrica com cabos PP 02 x 2,5mm. Alimentação de energia elétrica com painel de proteção contra sobrecargas para tendas de eventos. Devem estar disponíveis, 12 tendas simultaneamente, durante os quatro dias de evento. A unidade diária é igual a: doze tendas.



A referida empresa demonstrou possuir capacidade técnica, operacional, administrativa e financeira durante a prestação de serviço, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ceres - GO, 25 de maio de 2022.



(Assinado Eletronicamente)
Hamilton Mendes da Cunha
Diretor-Geral Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- Hamilton Mendes da Cunha, DIRETOR GERAL - SUB-CHEFE - CMPCE, em 25/05/2022 17:42:17.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 392249

Código de Autenticação: 50e101e49b



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Ceres

Rodovia GO-154, Km.03, Zona Rural, None, None, CERES / GO, CEP 76300-000

(62) 3307-7100

Processo nº 001/2018
Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Licitação nº 001/2018
Valor: R\$ 503

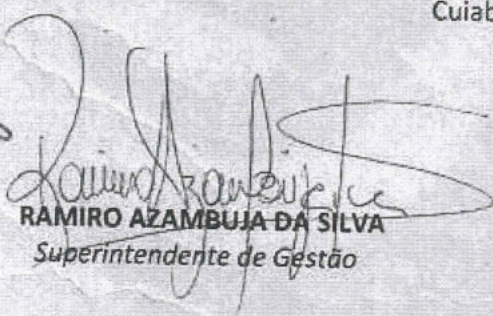
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CIPEM – Centro das Industrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF 06.974.983/0001-43, sediado a Av. Rubens de Mendonça, n. 4.193, Casa da Industria, Cuiabá – Cuiabá - MT, por intermédio de seu superintendente Sr. Ramiro Azambuja, portador da carteira de identidade nr. 18129862 SSP/MT e do CPF/MF nr. 017.496.811, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **DAINA LIMA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nr. 04.433.214/0001-02, com sede a Rua das Dálias, 541, Jardim Cuiabá – cep: 78.043-152 – Cuiabá – MT, executa/executou o objeto desta licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

- ✓ Locação de Auditório
- Sonorização, Projeção e Tela
- Palco, grades de contenção e tablado
- Iluminação
- Contratação de Profissionais de Eventos
- Decoração e Stand Temático
- Locação de Tenda
- Locação de Brinquedos
- Locação de Banheiro Quimico
- Locação de Climatizadores
- Locação de TV
- Entre outros como rádio, equipamento de tradução simultânea, etc.

Cuiabá, 07 de Março de 2014.

PP SEMPRE NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ


RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA
Superintendente de Gestão

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO DAS PRODUÇÕES VEGETAIS E FLORESTAIS DO ESTADO DO PARANÁ - Avenida Rui Barbosa, 100 - Curitiba - PR - CEP: 81210-000 - Fone: (41) 3222-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83211001181317110129-1; Data: 10/01/2018 13:18:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI31828-EI9C;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Título: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
A. Municipal Duques, 397, Bairro: Centro, Cuiabá - MT, CEP: 78005-300, Fone: (65) 3625-2311 Fax: (65) 3301-4250
E-mail: atendimento@tjmt.mt.br


Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de
[57c93a01]-RAMIRO AZAMBUCA DA SILVA



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Pis.: _____
Visto: _____ 204

0099207
e dou fé. Cuiabá, 11 de Março de 2014.
LCCT

Regina Lucia
REGINA LUCIA GONCALVES FIGUEIREDO
ESCREVENTE

 SELGO DE CONTROLE DIGITAL

CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CODIGO DO CARTÓRIO: 059

SELO DE CONTROLE DIGITAL
MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MATO GROSSO
CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DA 2ª CC.C. LIVRO DE COMARCA DE CUIABÁ - MT
M. Vitor Duques, 397, Bairro: Centro, Cuiabá - MT, CEP: 78005-300, Fone: (65) 3625-2311 Fax: (65) 3301-4250
E-mail: atendimento@tjmt.mt.br

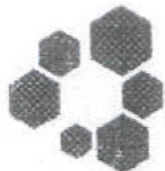
SELO DE CONTROLE DIGITAL
MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MATO GROSSO
CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DA 2ª CC.C. LIVRO DE COMARCA DE CUIABÁ - MT
M. Vitor Duques, 397, Bairro: Centro, Cuiabá - MT, CEP: 78005-300, Fone: (65) 3625-2311 Fax: (65) 3301-4250
E-mail: atendimento@tjmt.mt.br

Regina Lucia

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 83211001181317110129-2; Data: 10/01/2018 13:18:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI31827-ZZSY;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



Faculdade
de Farmácia



UFG
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.:
Risto: 205

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **Empresa DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP**, com sede na R Das Dalias, nº 541, Quadra 36 – Lote 17 – Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT – Cep 78.043-152, inscrita no CNPJ sob o n. 04.433.214/0001-02, executou/forneceu a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS**, serviços de Organização, Planejamento, Assessoria e Infraestrutura necessários à realização **MOSTRA PARCERIA ENSINO-COMUNIDADE – MOPESCO**, com o Tema: “Aprendendo a fazer o SUS: uma responsabilidade compartilhada”, **REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS DA UFG COM DURAÇÃO DE 02 (DOIS) DIAS, SENDO 18 e 19 de junho de 2015**, o evento teve a participação de 800 inscritos, tendo simultaneamente 2 salas de apresentações de trabalhos orais, 02 salas de oficinas, apresentação de painéis, feira de artesanato, 01 espaço para roda de conversa e Espaço saúde em que havia atendimento médico gratuito com vacinas e explanação sobre diversas doenças como câncer de boca, colo do útero, mama e etc.

- Transfer para os Palestrantes
- Microonibus/ Onibus para comunidade em média
- Coffee;
- Buffet (Almoço);
- Projetor e Tela
- Decoração e Programação Visual
- Passagens Aéreas
- Sonorização
- Divulgação On line e inscrições
- Equipamentos secretaria
- Equipe de Secretaria –
- Porta-banner

Dna. Jéssica Aparecida Petrin
Professora Adjunta
Faculdade de Farmácia - UFG



- Secretaria do Evento (montada)
- Assessoria e Acompanhamento
- Tendões 10 x 10 com tablado e tapete
- Tendões 10 x 10 com tapete
- Tendões 5 x 5 com tablado e tapete
- Climatizadores
- Estande com ar condicionado
- Espaço Cultura - tapete e box truss
- Lounge
- Sala vip
- Brindes
- Posterões - octanorme e tapete
- Materiais para Oficinas
- Pipoca, Balões e pedestais
- Água para palestrantes
- Limpeza
- Material de Limpeza
- Paisagismo -20 plantas
- Lanches

Atestamos ainda que, a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, dentro dos prazos e demais condições estabelecidas em contrato, obedecendo os padrões de qualidade exigidos, de maneira que, nada conste que a desabone tecnicamente ou operacionalmente até a presente data.

Goiânia, 12 de julho de 2015.

Dra. Mércia Pandolfo Provin
Professora Adjunta
Faculdade de Farmácia - UFG

Coordenadora Projeto Pro-Saúde/UFG
Profa. Dra Mércia Pandolfo Provin
CPF 092.308.258-16



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Cooperbio Cooperativa de Biocombustível, inscrita no CNPJ/MF nr. 083062440001-09, sediada a Av. Z, n.450, Cuiabá – MT , por intermédio do gestor, Sr. Mauro Eugenio Vasquez, portador da carteira de identidade nr. 499124 SSP/MT e do CPF/MF nr. 514.200.821-91. ATESTA para os devidos fins que a empresa Daina Lima de Almeida - ME, inscrita no CNPJ/MF nr. 04.433.214/0001-02, com sede a Rua das Dálias, 541, Jardim Cuiabá – cep: 78.043-152 – Cuiabá – MT, executou serviços de decoração temática com metragem total de 550m2, bem como o fornecimento de materiais e toda a estrutura para a realização do Evento de Aniversário de 5 Anos da Cooperbio e Posse da Diretoria Bienio 2011-2013 em 02 de Setembro de 2011, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesmo nenhum registro que a desabone.

Cuiabá, 06 de março de 2014.

Mauro Eugenio Vasquez
Diretor Administrativo Financeiro

Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Mobiliária da Comarca de Cuiabá

Tabella: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 16.037.608/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-0123
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Galáxia, CEP 78.032-010, Cuiabá, MT
E-mail: quintecoficiocuiaba@trrs.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) SEMELHANÇA a(s) firma(s) de MAURO EUGENIO ARAUJO VASQUEZ Dou Fé AKG61132 R\$ 4,80

Cuiabá 11 de março de 2014
Dou fé Em testemunho() da verdade
DEBORA REGINA DUGATO-aux cartorio
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 61
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital

Sr. Serviço Notarial e Registrar de Imóveis
Núbia
Maria Helena Rondon Luz
Tabella e Oficial
Cuiabá - MT

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 83211001181317110284-1; Data: 10/01/2018 13:19:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI31839-Y2SW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcani
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



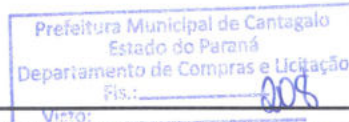
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA

Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nº 0000000037933
Emissão: 03/05/2022
Validade: 31/05/2022



CERTIFICAMOS que a empresa encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados da Empresa

Registro CREA:	46566	Data Registro:	21/05/2019
CNPJ:	04.433.214/0001-02		
Razão Social:	DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP ✓		
Nome Fantasia:	EVENTUAL PROMOÇÕES E EVENTOS ✓		
Endereço:	AV MARECHAL DEODORO 2301, GOIABEIRAS Cuiabá / MT, A		
CEP:	78.032-050		
Capital Social:	R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		
Forma Jurídica:	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
Objeto Social:	ALUGUEL DE ANDAIMES, DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.		

Atividades Econômicas

Descrição	Tipo de Atividade
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Primária
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Secundária
5510-8/01 - Hotéis	Secundária
5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente	Secundária
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Secundária
5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Secundária
6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM	Secundária
720-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundária
7319-0/03 - Marketing direto	Secundária
7410-2/02 - Design de interiores	Secundária
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Secundária
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Secundária
7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Secundária
7732-2/02 - Aluguel de andaimes	Secundária
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Secundária
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundária
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação	Secundária
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos	Secundária
9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Secundária
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Secundária

Quadro Societário





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000037933
Emissão: 03/05/2022
Validade: 31/05/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CPF/CNPJ

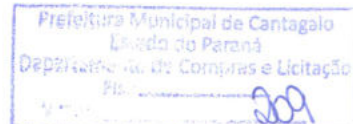
Nome

Qualificação

700.***.***-04

DAINA LIMA DE ALMEIDA

Administrador

**Responsabilidade Técnica****Responsável:** RICARDO RODRIGUES SARAIVA DE SOUZA**Nº Registro:** MT42245**Dt Registro:** 23/02/2018

Engenheiro Civil - Definitivo

ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

Última Anuidade Paga

Exercício: 2022 - Parcela (1/1)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

DECLARAMOS que seus responsáveis técnicos não se encontram em débito com o CREA-MT.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, conforme Art. 10º da Resolução 1.121/2019.

- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 5CA54030-CBE4-44FD-8987-A4B698D5A06F

Data de Impressão: 03/05/2022 09:22:14





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nº 000000061289
 Emissão: 03/05/2022
 Validade: 31/05/2022



CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados do(a) Profissional

Nome: RICARDO RODRIGUES SARAIVA DE SOUZA CPF: 034.611.321-01
 RNP: 1217260935 Registro: 42245 / MT Data do Registro: 23/02/2018

Título(s) Profissionais

Engenheiro Civil - Definitivo Data Colação / Formação: 30/01/2018

Instituição / Campus: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A / UNIC - BARÃO

Atribuição: ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

Especialização

Profissional não possui especialização registrada no CREA-MT.

Responsabilidade Técnica

O profissional encontra-se como responsável técnico nas seguintes empresas:

CNPJ	Nome
28.623.237/0001-48	4R ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
27.729.158/0001-53	A E C ELETRIC AUTOMAÇÃO E CONTROLE ELETRICO LTDA
04.433.214/0001-02	DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP

Última Anuidade Paga

Exercício: 2022 - Parcelas (4/6)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

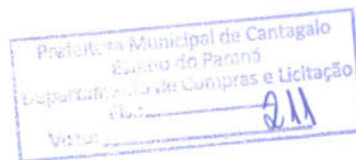
Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br
 Código de controle da certidão: E7FC3895-A57B-4DB7-A10C-43285AF7C349
 Data de Impressão: 03/05/2022 09:24:21



Informe o número da ART: 2930678

Buscar



ART Registrada no Crea-MT.

ART: 2930678

Profissional: MT042245 RICARDO RODRIGUES SARAIVA DE SOUZA

Empresa Executante: NENHUMA EMPRESA

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Número de Registro	Empresa	Data inicio	Data final
45594	A E C ELETRIC AUTOMAÇÃO E CONTROLE ELETRICO LTDA	11/02/2019	//
46566	DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP	14/05/2019	//

Proprietário: ALEXANDRE JOSÉ DALL'ACQUA

Contratante: ALEXANDRE JOSÉ DALL'ACQUA

Endereço da Obra: AVENIDA VER. JULIANO DA COSTA MARQUES, 877 ED BONAVITACEP:78000000

Bairro: JD ACLIMAÇÃO

Município: CUIABÁ - MT

Data de Início da Obra: 05/04/2018

Data da Baixa: 10/05/2019

Data do Pagamento: 05/04/2018

Atv. Técnica	Especificação	Descrição do item
Execução	Reforma *	
Execução	ATIVIDADES COMPLEMENTARES >>>> DESCREVA	SUBSTITUIÇÃO DE PISO, CORTINA DE VIDRO, REMOÇÃO DE PAREDES

Nº: 212

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1018227962

NOME
DANEA LIMA DE ASSIS

DOC. IDENTIFICADOR
10030007 SEP MT

CPF
706.145.421-04

DATA DE EMISSÃO
15/02/1998

FRASE
NELSON MORAIS DE
ALBERTA
MARIA ANGELO DE LIMA
ALBERTA

SEXO
F

RAÇA
BRANCA

ESTADO CIVIL
C

Nº IDENTIFICADOR
01188700874

VALIDADE
04/12/2015

EMISSÃO
20/03/2010

OBSERVAÇÃO

LOCAL
CANTAGALO - MT

DATA DE EMISSÃO
10/12/2014

1018227962

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

1018227962

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FINECITE REGISTRADOR DAS EMPRESAS, SUJEITOS DE DIREITO PÚBLICO E TABELIONATOS DE NOTARIAS - CANTAGALO - MT - 13.115-000-0001-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V pº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83210601181231280237-1; Data: 08/01/2018 12:35:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACF91059-FZPI;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
Thiagar

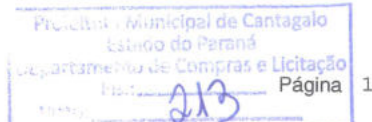
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

243206

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO RODRIGUES SARAIVA DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **RICARDO RODRIGUES SARAIVA DE SOUZA**
Registr **MT042245** RNP **1217260935**
Título Profession **ENGENHEIRO CIVIL**

1 / 1 -----

Número de ART: **2930678** Tipo de ART: **Execução** Registrada em: **05/04/2018** Baixada em: **10/05/2019**
Forma de Registro: Participação técnica: **INDIVIDUAL/PRINCIPAL**
Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**
Contratante: **ALEXANDRE JOSÉ DALL'ACQUA** CPF/CNPJ: **69241040106**
Endereço da obra/Serviço: **AVENIDA VER. JULIANO DA COSTA MARQUES** Nº: **877**
Complemento: **ED BONAVITA** Bairro:
Cidade: **CUIABÁ** UF: **MT** CEP: **78000000**

Data de l **05/04/2018** Previsão de Tér **05/07/2018**

Proprietário: **ALEXANDRE JOSÉ DALL'ACQUA** CPF/CNPJ: **69241040106**

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	REFORMA *	143,00	M2
2 - EXECUÇÃO	SUBSTITUIÇÃO DE PISO, CORTINA DE VIDRO, REMOÇÃO DE PAREDES	0,00	VZ

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº **243206 / 2019**

10 de Maio de 2019 Hora: 15:43:43

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000

Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP**, firma estabelecida na Rua AVENIDA MARECHAL DEODORO, nº 2301 - A, GOIABEIRA, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.032-050, inscrita no CNPJ sob o nº 04.433.214/0001-02, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio DAINA LIMA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 1083800-7 SSP/MT, CPF nº 700.145.821-04, residente e domiciliada na Rua 44, nº 229, Boa Esperança - Cidade, CUIABA, Estado do MATO GROSSO, CEP 78 005-010.

CONTRATADO: **RICARDO RODRIGUES SARAIVA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Título profissional ENGENHEIRO CIVIL, portador da Carteira Profissional do CREA nº MT042245-AP, inscrito no CPF sob o nº 034.611.321-01 e Carteira de Identidade no 2153294-0 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Comendador Henrique, nº 1030, Ap. M102, Dom Aquino, Cuiabá/MT.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita as atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de R\$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais) salários mínimos, para uma jornada diária de 02:00 horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

Obs.: Para a jornada de até 6 horas, o CREA-MT exige o pagamento de 6 salários mínimos e para a jornada de 8 horas, o CREA-MT exige o pagamento de 8,5 salários mínimos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é pelo período INDETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de CUIABA para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

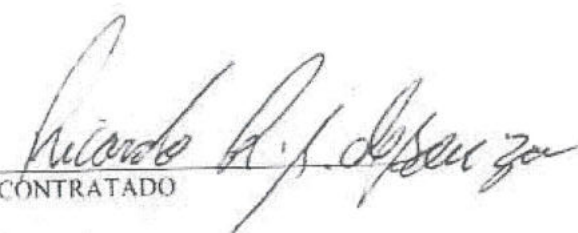
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

S. Serviço Notarial
Cuiabá - MT

Cuiabá, 18 de outubro de 2018.




CONTRATANTE



CONTRATADO

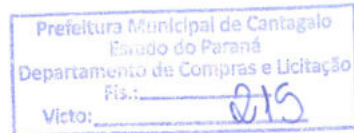
S. Serviço Notarial
Cuiabá - MT

TESTEMUNHAS:



CPF: 835902691-20

CPF: _____



EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

CNPJ: 04.433.214/0001-02

Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 5110126550-8

Inscrição Municipal: 73823

Endereço: Av. Marechal Deodoro, 2301A, Goiabeiras, CEP 78.032-050, Cuiabá, Mato Grosso.

Telefone: (65) 3028-4200

E-mail: priscila@meplicitacoes.com.br; daina@eventuallive.com.br

Banco: Banco Caixa Econômica nº 104 C/C: 6845-6 - Agência nº: 0016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos que a empresa **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI** se encontra na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, pedimos, portanto, que seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 192/2009 de 05 de outubro de 2009.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

Declaramos também que:

() somos optante do simples nacional.

(X) NÃO somos optante do simples nacional.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Assinado de forma digital
por PRISCILA CONSANI
DAS
MERCES:07508286928
Dados: 2020.10.12
17:32:39 -04'00'

Cuiabá, 12 de outubro de 2020.

PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

Representante Legal

OAB nº 18569/B

CPF nº 075.082.869-28

MARISTELA SANTANA DE CAMPOS

Contadora

CRC nº 10538/O-1

CPF nº 718.889.421-34

MARISTELA SANTANA

DE

CAMPOS:71888942134

Assinado de forma digital por

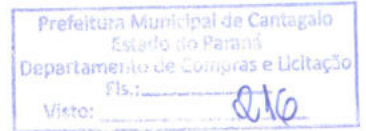
MARISTELA SANTANA DE
CAMPOS:71888942134

Dados: 2020.10.12 21:18:21
-03'00'

Av. Marechal Deodoro, 2301A, Goiabeiras, CEP 78.032-050, Cuiabá, Mato Grosso.

Telefone: (65) 3028-4200

priscila@meplicitacoes.com.br; daina@eventuallive.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

CNPJ nº: 04.433.214/0001-02

Dispensada de Inscrição Estadual

Endereço Completo: Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78045-190

Telefones: (65) 3028-4200

E-mail: daina@eventuallive.com.br; docsassessoria@gmail.com;

Dados Bancários: 104 Caixa Econômica - Agência: 0016 - Conta corrente: 6845-6

Optantes do SIMPLES: NÃO

EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)

Declara sob as penas da Lei:

DECLARAÇÕES

ANEXO III

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

✓ A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios. Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais que serão realizados os serviços e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

ANEXO IV

Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

✓ Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

ANEXO V

DECLARAÇÃO

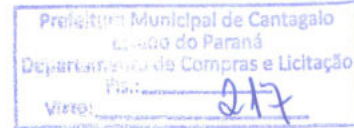
✓ A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE

AV MARECHAL DEODORO, 2301A, GOIABEIRAS, CEP 78.032-050.

Telefone: (65) 3028-4200



PEQUENO PORTE

✓ declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

ANEXO VIII DECLARAÇÃO

✓ vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

DECLARAÇÃO

✓ Indicamos o sr. RICARDO RODRIGUES SARAIVA DE SOUZA, Engenheiro Civil, Registro: 42245 / MT, como nosso responsável técnico pela futura execução do serviço

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2022.

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
OAB/MT 18.569-B
Representante Legal

AV MARECHAL DEODORO, 2301A, GOIABEIRAS, CEP 78.032-050.

Telefone: (65) 3028-4200



✓ Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

✓ Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista

✓ Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666 /93.

Declaramos que concordamos com todos os termos do Edital.

— Caso nos seja homologado o objeto da presente licitação nos comprometemos a receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, e indico a Sra. PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, OAB/MT 18.569-B, RG No 10.616.831-8/SSP-PR / CPF No 075.082.869-28, como responsável legal desta empresa;

Cuiabá-MT, 01 de junho 2022.

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
OAB/MT 18.569-B
Representante Legal

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 38/2022
 Nº Processo: 38/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:10:38 do dia 1 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 38/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1
 Valor Arrematado: 248,0000
 Licitante Vencedor: J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	31/05/2022 16:09:32	Licitante 02	271,5100	C
2	01/06/2022 07:42:26	Licitante 01	271,5100	C

(C) Propostas Classificadas
 (D) Propostas Desclassificadas
 (R) Propostas Reclassificadas

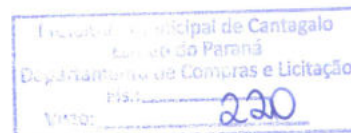
LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	01/06/2022 09:27:28	Licitante 02	270,5000
2	01/06/2022 09:29:09	Licitante 01	269,5000
3	01/06/2022 09:39:45	Licitante 02	266,0800
4	01/06/2022 09:39:45	Licitante 01	248,0000

Às 09:43 horas do dia 1 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	01/06/2022 09:10:38	01/06/2022 09:11:16	1ª
LANCES	01/06/2022 09:11:16	01/06/2022 09:39:45	1ª
HABILITAÇÃO	01/06/2022 09:43:31	01/06/2022 10:28:06	1ª
RECURSO	01/06/2022 10:28:06	01/06/2022 10:40:33	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/06/2022 10:40:07	01/06/2022 10:40:18	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	01/06/2022 09:10:38	Às 09:10:38 do dia 1 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 38/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
SISTEMA	01/06/2022 09:10:38	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	01/06/2022 09:10:38	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	01/06/2022 09:11:16	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 271,5100.
SISTEMA	01/06/2022 09:11:16	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 271,5100.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 38/2022


TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	01/06/2022 09:11:16	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	01/06/2022 09:11:16	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	01/06/2022 09:12:00	Bom Dia! tivemos alguns problemas na abertura da sessão, mas agora ja foram normalizados
Sistema	01/06/2022 09:26:30	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Licitante 02	01/06/2022 09:27:28	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 270,50.
Licitante 01	01/06/2022 09:29:09	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 269,50.
Sistema	01/06/2022 09:34:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Sistema	01/06/2022 09:39:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	01/06/2022 09:39:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 266,08 na etapa fechada.
Sistema	01/06/2022 09:39:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 248,00 na etapa fechada.
Sistema	01/06/2022 09:39:45	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	01/06/2022 09:43:31	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	01/06/2022 09:43:31	Às 09:43 horas do dia 1 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA.
PREGOEIRO	01/06/2022 09:43:40	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/06/2022 09:44:48	Certame suspenso para conferencia dos documentos de habilitação! previsão de avanço de fase em 40 minutos
PREGOEIRO	01/06/2022 10:04:25	Habilitado o licitante J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos de habilitação.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:27:53	Habilitado o licitante EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI pelo motivo: cumpriu com os requisitos de habilitação.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:28:06	Declaro habilitado o licitante J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:28:06	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:29:32	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:31:06	não obrigatorio envio de proposta ajustada! prevalece os preços obtidos na plataforma, caso queira pode emitir e enviar para compraspmcantagalo@gmail.com
SISTEMA	01/06/2022 10:39:32	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	01/06/2022 10:39:32	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:40:07	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:40:18	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA com o valor de R\$ 248,0000.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:40:33	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102
J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA	09390385000115

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA, CNPJ: 09390385000115

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA	09390385000115	01/06/2022 10:40:18	248,0000

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 38/2022
 Nº Processo: 38/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:10:38 do dia 1 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 38/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 2
 Valor Arrematado: 432,4400
 Licitante Vencedor: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	31/05/2022 16:09:32	Licitante 02	441,2700	C
2	01/06/2022 07:42:26	Licitante 01	441,2700	C

(C) Propostas Classificadas
 (D) Propostas Desclassificadas
 (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	01/06/2022 09:27:41	Licitante 02	440,2700
2	01/06/2022 09:35:30	Licitante 02	432,4400

Às 09:39 horas do dia 1 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	01/06/2022 09:10:38	01/06/2022 09:11:16	1ª
LANCES	01/06/2022 09:11:16	01/06/2022 09:35:30	1ª
HABILITAÇÃO	01/06/2022 09:39:12	01/06/2022 10:28:06	1ª
RECURSO	01/06/2022 10:28:06	01/06/2022 10:40:33	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/06/2022 10:40:07	01/06/2022 10:40:18	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	01/06/2022 09:10:38	Às 09:10:38 do dia 1 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 38/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
SISTEMA	01/06/2022 09:10:38	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	01/06/2022 09:10:38	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	01/06/2022 09:11:16	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 441,2700.
SISTEMA	01/06/2022 09:11:16	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 441,2700.
PREGOEIRO	01/06/2022 09:11:16	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	01/06/2022 09:11:16	Declaro iniciada a fase de LANÇES.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2022 09:26:30	Tempo randômico iniciado para o lote 2
Licitante 02	01/06/2022 09:27:41	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 440,27.
Sistema	01/06/2022 09:30:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 2
Sistema	01/06/2022 09:35:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 2.
Sistema	01/06/2022 09:35:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 432,44 na etapa fechada.
Sistema	01/06/2022 09:35:30	O lote 2 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	01/06/2022 09:39:12	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	01/06/2022 09:39:12	Às 09:39 horas do dia 1 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI.
PREGOEIRO	01/06/2022 09:39:23	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/06/2022 09:44:48	Certame suspenso para conferencia dos documentos de habilitação! previsão de avanço de fase em 40 minutos
PREGOEIRO	01/06/2022 10:04:25	Habilitado o licitante J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos de habilitação.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:27:53	Habilitado o licitante EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI pelo motivo: cumpriu com os requisitos de habilitação.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:28:06	Declaro habilitado o licitante EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:28:06	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:29:32	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 2.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:31:06	não obrigatorio envio de proposta ajustada! prevalece os preços obtidos na plataforma, caso queira pode emitir e enviar para comprasmcantagalo@gmail.com
SISTEMA	01/06/2022 10:39:32	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	01/06/2022 10:39:32	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:40:07	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:40:18	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI com o valor de R\$ 432,4400.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:40:33	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102
J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA	09390385000115

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, CNPJ: 04433214000102

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	01/06/2022 10:40:18	432,4400

Nº Ata: 1
Nº Edital: 38/2022
Nº Processo: 38/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:10:38 do dia 1 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 38/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 3
Valor Arrematado: 547,5000
Licitante Vencedor: J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	31/05/2022 16:09:32	Licitante 02	638,1600	C
2	01/06/2022 07:42:26	Licitante 01	638,1600	C

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	01/06/2022 09:27:47	Licitante 02	637,1600
2	01/06/2022 09:29:34	Licitante 01	636,1600
3	01/06/2022 09:40:45	Licitante 02	625,4000
4	01/06/2022 09:40:45	Licitante 01	547,5000

Às 09:43 horas do dia 1 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	01/06/2022 09:10:38	01/06/2022 09:11:16	1ª
LANCES	01/06/2022 09:11:16	01/06/2022 09:40:45	1ª
HABILITAÇÃO	01/06/2022 09:43:31	01/06/2022 10:28:06	1ª
RECURSO	01/06/2022 10:28:06	01/06/2022 10:40:33	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/06/2022 10:40:07	01/06/2022 10:40:18	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	01/06/2022 09:10:38	Às 09:10:38 do dia 1 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 38/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
SISTEMA	01/06/2022 09:10:38	Aberto a sessão da ata para o lote 3.
SISTEMA	01/06/2022 09:10:38	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	01/06/2022 09:11:16	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 638,1600.
SISTEMA	01/06/2022 09:11:16	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 638,1600.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	01/06/2022 09:11:16	Aberto as propostas do lote 3.
SISTEMA	01/06/2022 09:11:16	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Sistema	01/06/2022 09:26:30	Tempo randômico iniciado para o lote 3
Licitante 02	01/06/2022 09:27:47	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 637,16.
Licitante 01	01/06/2022 09:29:34	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 636,16.
Sistema	01/06/2022 09:35:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 3
Sistema	01/06/2022 09:40:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 3.
Sistema	01/06/2022 09:40:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 625,40 na etapa fechada.
Sistema	01/06/2022 09:40:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 547,50 na etapa fechada.
Sistema	01/06/2022 09:40:45	O lote 3 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	01/06/2022 09:43:31	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	01/06/2022 09:43:31	Às 09:43 horas do dia 1 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA.
PREGOEIRO	01/06/2022 09:43:41	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/06/2022 09:44:48	Certame suspenso para conferencia dos documentos de habilitação! previsão de avanço de fase em 40 minutos
PREGOEIRO	01/06/2022 10:04:25	Habilitado o licitante J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos de habilitação.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:27:53	Habilitado o licitante EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI pelo motivo: cumpriu com os requisitos de habilitação.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:28:06	Declaro habilitado o licitante J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:28:06	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:29:32	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 3.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:31:06	não obrigatório envio de proposta ajustada! prevalece os preços obtidos na plataforma, caso queira pode emitir e enviar para comprasprmcantagalo@gmail.com
SISTEMA	01/06/2022 10:39:32	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	01/06/2022 10:39:32	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 3.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:40:07	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:40:18	Declaro adjudicado o pregão do lote 3 para o licitante J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA com o valor de R\$ 547,5000.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:40:33	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102
J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA	09390385000115

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA, CNPJ: 09390385000115

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA	09390385000115	01/06/2022 10:40:18	547,5000

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 38/2022
 Nº Processo: 38/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:10:38 do dia 1 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 38/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 4
 Valor Arrematado: 1.140,0000
 Licitante Vencedor: J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	31/05/2022 16:09:32	Licitante 02	1.443,5000	C
2	01/06/2022 07:42:26	Licitante 01	1.443,5000	C

(C) Propostas Classificadas
 (D) Propostas Desclassificadas
 (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	01/06/2022 09:27:52	Licitante 02	1.442,5000
2	01/06/2022 09:29:42	Licitante 01	1.141,5000
3	01/06/2022 09:35:30	Licitante 02	1.414,6300
4	01/06/2022 09:35:30	Licitante 01	1.140,0000

Às 09:39 horas do dia 1 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	01/06/2022 09:10:38	01/06/2022 09:11:16	1ª
LANCES	01/06/2022 09:11:16	01/06/2022 09:35:30	1ª
HABILITAÇÃO	01/06/2022 09:39:12	01/06/2022 10:28:06	1ª
RECURSO	01/06/2022 10:28:06	01/06/2022 10:40:33	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/06/2022 10:40:07	01/06/2022 10:40:18	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	01/06/2022 09:10:38	Às 09:10:38 do dia 1 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 38/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
SISTEMA	01/06/2022 09:10:38	Aberto a sessão da ata para o lote 4.
SISTEMA	01/06/2022 09:10:38	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	01/06/2022 09:11:16	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 1.443,5000.
SISTEMA	01/06/2022 09:11:16	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 1.443,5000.

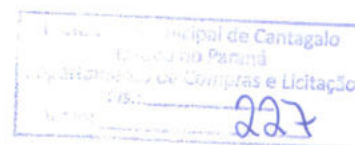
TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	01/06/2022 09:11:16	Aberto as propostas do lote 4.
SISTEMA	01/06/2022 09:11:16	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Sistema	01/06/2022 09:26:30	Tempo randômico iniciado para o lote 4
Licitante 02	01/06/2022 09:27:52	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 1.442,50.
Licitante 01	01/06/2022 09:29:42	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 1.141,50.
Sistema	01/06/2022 09:30:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 4
Sistema	01/06/2022 09:35:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 4.
Sistema	01/06/2022 09:35:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 1.414,63 na etapa fechada.
Sistema	01/06/2022 09:35:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 1.140,00 na etapa fechada.
Sistema	01/06/2022 09:35:30	O lote 4 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	01/06/2022 09:39:12	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	01/06/2022 09:39:12	Às 09:39 horas do dia 1 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA.
PREGOEIRO	01/06/2022 09:39:23	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/06/2022 09:44:48	Certame suspenso para conferencia dos documentos de habilitação! previsão de avanço de fase em 40 minutos
PREGOEIRO	01/06/2022 10:04:25	Habilitado o licitante J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos de habilitação.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:27:53	Habilitado o licitante EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI pelo motivo: cumpriu com os requisitos de habilitação.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:28:06	Declaro habilitado o licitante J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:28:06	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:29:32	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 4.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:31:06	não obrigatorio envio de proposta ajustada! prevalece os preços obtidos na plataforma, caso queira pode emitir e enviar para compraspmcantagalo@gmail.com
SISTEMA	01/06/2022 10:39:32	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	01/06/2022 10:39:32	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 4.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:40:07	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:40:18	Declaro adjudicado o pregão do lote 4 para o licitante J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA com o valor de R\$ 1.140,0000.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:40:33	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102
J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA	09390385000115

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA, CNPJ: 09390385000115

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA	09390385000115	01/06/2022 10:40:18	1.140,0000

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 38/2022

 Nº Ata: 1
 Nº Edital: 38/2022
 Nº Processo: 38/2022

 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:10:38 do dia 1 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 38/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: 5
 Valor Arrematado: 20,0000
 Licitante Vencedor: J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	01/06/2022 07:42:26	Licitante 01	20,0000	C

 (C) Propostas Classificadas
 (D) Propostas Desclassificadas
 (R) Propostas Reclassificadas

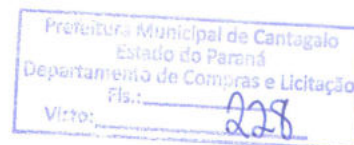
Às 09:50 horas do dia 1 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	01/06/2022 09:10:38	01/06/2022 09:11:16	1ª
LANCES	01/06/2022 09:11:16	01/06/2022 09:34:45	1ª
HABILITAÇÃO	01/06/2022 09:50:52	01/06/2022 10:28:06	1ª
RECURSO	01/06/2022 10:28:06	01/06/2022 10:40:33	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/06/2022 10:39:32	01/06/2022 10:40:18	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	01/06/2022 09:10:38	Às 09:10:38 do dia 1 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 38/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
SISTEMA	01/06/2022 09:10:38	Aberto a sessão da ata para o lote 5.
SISTEMA	01/06/2022 09:10:38	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	01/06/2022 09:11:16	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 20,0000.
PREGOEIRO	01/06/2022 09:11:16	Aberto as propostas do lote 5.
SISTEMA	01/06/2022 09:11:16	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Sistema	01/06/2022 09:26:30	Tempo randômico iniciado para o lote 5
Sistema	01/06/2022 09:29:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 5
Sistema	01/06/2022 09:34:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 5.
Sistema	01/06/2022 09:34:45	O lote 5 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	01/06/2022 09:44:01	vamos negociar desconto para os lotes?
LICITANTE 01	01/06/2022 09:48:02	não, obrigado valor ja esta a baixo do mercado

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 38/2022



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	01/06/2022 09:50:52	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	01/06/2022 09:50:52	Às 09:50 horas do dia 1 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA.
PREGOEIRO	01/06/2022 09:51:02	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:04:25	Habilitado o licitante J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos de habilitação.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:28:06	Declaro habilitado o licitante J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:28:06	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:29:32	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 5.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:31:06	não obrigatorio envio de proposta ajustada! prevalece os preços obtidos na plataforma, caso queira pode emitir e enviar para comprasmcantagalo@gmail.com
SISTEMA	01/06/2022 10:39:32	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	01/06/2022 10:39:32	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 5.
SISTEMA	01/06/2022 10:39:32	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:40:18	Declaro adjudicado o pregão do lote 5 para o licitante J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA com o valor de R\$ 20,0000.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:40:33	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

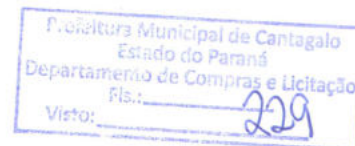
HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA	09390385000115

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA, CNPJ: 09390385000115

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA	09390385000115	01/06/2022 10:40:18	20,0000

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 38/2022



Nº Ata: 1
Nº Edital: 38/2022
Nº Processo: 38/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:10:38 do dia 1 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 38/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 6
Valor Arrematado: 27,5000
Licitante Vencedor: J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	01/06/2022 07:42:26	Licitante 01	27,5000	C

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

Às 09:50 horas do dia 1 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	01/06/2022 09:10:38	01/06/2022 09:11:16	1ª
LANCES	01/06/2022 09:11:16	01/06/2022 09:40:45	1ª
HABILITAÇÃO	01/06/2022 09:50:52	01/06/2022 10:28:06	1ª
RECURSO	01/06/2022 10:28:06	01/06/2022 10:40:33	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/06/2022 10:39:32	01/06/2022 10:40:18	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	01/06/2022 09:10:38	Às 09:10:38 do dia 1 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 38/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
SISTEMA	01/06/2022 09:10:38	Aberto a sessão da ata para o lote 6.
SISTEMA	01/06/2022 09:10:38	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	01/06/2022 09:11:16	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 27,5000.
PREGOEIRO	01/06/2022 09:11:16	Aberto as propostas do lote 6.
SISTEMA	01/06/2022 09:11:16	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Sistema	01/06/2022 09:26:30	Tempo randômico iniciado para o lote 6
Sistema	01/06/2022 09:35:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 6
Sistema	01/06/2022 09:40:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 6.
Sistema	01/06/2022 09:40:45	O lote 6 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	01/06/2022 09:44:01	vamos negociar desconto para os lotes?
LICITANTE 01	01/06/2022 09:47:32	não, obrigado

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	01/06/2022 09:48:02	não, obrigado valor ja esta a baixo do mercado
PREGOEIRO	01/06/2022 09:50:52	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	01/06/2022 09:50:52	Às 09:50 horas do dia 1 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA.
PREGOEIRO	01/06/2022 09:51:02	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:04:25	Habilitado o licitante J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos de habilitação.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:28:06	Declaro habilitado o licitante J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:28:06	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:29:32	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 6.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:31:06	não obrigatorio envio de proposta ajustada! prevalece os preços obtidos na plataforma, caso queira pode emitir e enviar para compraspmcantagalo@gmail.com
SISTEMA	01/06/2022 10:39:32	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	01/06/2022 10:39:32	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 6.
SISTEMA	01/06/2022 10:39:32	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:40:18	Declaro adjudicado o pregão do lote 6 para o licitante J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA com o valor de R\$ 27,5000.
PREGOEIRO	01/06/2022 10:40:33	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA	09390385000115

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA, CNPJ: 09390385000115

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA	09390385000115	01/06/2022 10:40:18	27,5000

Às 10:40 horas do dia 1 de junho de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirceu Luiz Garcias Pregoeiro	 Eroane Chetima Rocha Membro da Equipe
 Sandro Roberto Baldissera Membro da Equipe	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº38/2022**
TIPO: **MP**
PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS**

TOTAL DO PROCESSO: **92.496,60**

1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA** CNPJ/CPF: **09390385000115** ME: **Sim**

1
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **271,5100** Valor final: **248,0000** Valor total: **11.160,00**

Item: **1** Unidade: **DIA** Marca: **POLY JHON** Modelo: **STANDART**

LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (CONVENCIONAL). LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO

Quantidade: **45**

2 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **EVENTUAL LIVE MARKETING** CNPJ/CPF: **04433214000102** ME: **Sim**

2
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **441,2700** Valor final: **432,4400** Valor total: **6.486,60**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **propria** Modelo: **conforme edital**

LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 3X3M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS,

Quantidade: **15**

3 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA** CNPJ/CPF: **09390385000115** ME: **Sim**

3
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **638,1600** Valor final: **547,5000** Valor total: **32.850,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PIRAMIDAL**

LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 5X5M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM

Quantidade: **60**

4 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA** CNPJ/CPF: **09390385000115**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls: ME: Sim
Visto: <i>22</i>

4Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1.443,5000** Valor final: **1.140,0000** Valor total: **28.500,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PIRAMIDAL****LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 10X10M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS COM**Quantidade: **25**

5 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA**CNPJ/CPF: **09390385000115**ME: **Sim****5**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **20,0000** Valor final: **20,0000** Valor total: **8.000,00**Item: **1** Unidade: **MT** Marca: **PROPRIA** Modelo: **2,50 X 5,00****LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA PARA**Quantidade: **400**

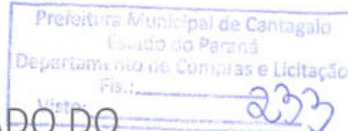
6 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA**CNPJ/CPF: **09390385000115**ME: **Sim****6**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **27,5000** Valor final: **27,5000** Valor total: **5.500,00**Item: **1** Unidade: **MT** Marca: **PROPRIA** Modelo: **3,00 X 10,00****LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA**Quantidade: **200**



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 01 de junho de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 38/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame duas proponentes, restando as mesmas CLASSIFICADAS, uma vez que atenderam aos requisitos das propostas constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação das proponentes, restando as mesmas HABILITADAS, por apresentarem a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,

Dirceu Luiz Garcias da Silva

Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 38/2022.

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fls. 233).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 72/77.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 17/05/2022 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 01/06/2022 (fl. 121), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foram declaradas habilitadas e vencedoras as empresas constantes das fls. 231/232, não havendo manifestação de interesse recursal.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

Aut. Jur.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 38/2022**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 01 de junho de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

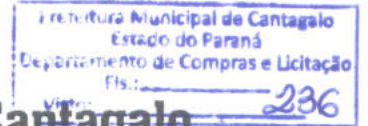
Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 38/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 38/2022-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.433.214/0001-02**, Lote 02, no valor total de **R\$ 6.486,60** (seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
- **J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **09.390.385/0001-15**, Lote 01, 03, 04, 05 e 06 no valor total de **R\$ 86.010,00** (oitenta e seis mil e dez reais).

Cantagalo, 03 de junho de 2022.

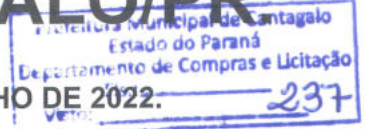

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 82/2022 – SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022.



PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 13H30MIN DO DIA 20 DE JUNHO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSANTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONserto DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 20/06/2022 às 13H30MIN (treze horas e trinta minutos).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 01 de junho de 2022.

Dirceu Luiz Garcia
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 38/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 38/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02. Lote 02, no valor total de R\$ 6.486,60 (seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

- J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.390.385/0001-15. Lote 01, 03, 04, 05 e 06 no valor total de R\$ 86.010,00 (oitenta e seis mil e dez reais).

Cantagalo, 03 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 104/2022
DETENTORA DA ATA: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, com sede na Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Curitiba/MT, CEP 78.045-190 e inscrita no CNPJ sob nº. 04.433.214/0001-02, representada pela Sra. DAINA LIMA DE ALMEIDA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10838007 SSP/MT e CPF/MF sob o nº. 700.145.821-04.

Preços Registrados:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 30x30M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM, DEVERÁ ESTAR INCLUIDO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIEREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	PROPRIA/LN	6.486,60
TOTAL R\$				6.486,60

Valor total dos itens: R\$ 6.486,60 (seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Data da ata: 03 de junho de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 105/2022
DETENTORA DA ATA: J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Isaac Newton, nº 2477, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-404 e inscrita no CNPJ sob nº. 09.390.385/0001-15, representada pelo Sr. JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.406.017-8 SSP/MT e CPF/MF sob o nº. 045.537.849-55.

Preços Registrados:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (CONVENCIONAL), DEVERÁ ESTAR INCLUIDO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, PRODUTOS QUÍMICOS E REGENERAÇÃO COMPLETA DA BARRA. OBR: COMPREENDE-SE A LOCAÇÃO PARA EVENTO ATÉ 03 DIAS.	POLY/IRON	11.160,00
3	1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 30x30M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM, DEVERÁ ESTAR INCLUIDO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIEREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	PROPRIA/PYRAMIDAL/LN	31.850,00
4	1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 10x10M, CONFECCIONADA EM MATERIAL	PROPRIA/PYRAMIDAL/LN	3.500,00

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 104/2022

DETENTORA DA ATA: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, com sede na Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78.045-190 e inscrita no CNPJ sob nº. 04.433.214/0001-02, representada pela Sra. **DAINA LIMA DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10838007 SSP/MT e CPF/ MF sob o n.º 700.145.821-04.

Preços Registrados:

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 3X3M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	PRÓPRIA	UN	15	432,44	6.486,60
TOTAL R\$							6.486,60

Valor total dos itens: R\$ 6.486,60 (seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Data da ata: 03 de junho de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 239

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 105/2022

DETENTORA DA ATA: J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Isaac Newton, nº 2477, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-404 e inscrita no CNPJ sob nº. 09.390.385/0001-15, representada pelo Sr. **JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.406.017-8 SSP/MT e CPF/ MF sob o n.º 045.537.849-55.

Preços Registrados:

J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA - ME								
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (CONVENCIONAL). DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, PRODUTOS QUÍMICOS E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA. OBS: COMPREENDE-SE A LOCAÇÃO PARA EVENTO ATÉ 03 DIAS.	POLY JHON	STANDART	DIA	45	248,00	11.160,00
3	1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 5X5M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPRIA	PIRAMIDAL	UN	60	547,50	32.850,00
4	1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 10X10M, CONFECCIONADA EM MATERIAL	PROPRIA	PIRAMIDAL	UN	25	1.140,00	28.500,00



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 240

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		ANTICHAMAS COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS						
5	1	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA 5X5M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRÓPRIA	2,50 X 5,00	MT	400	20,00	8.000,00
6	1	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA 10X10M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRÓPRIA	3,00 X 10,00	MT	200	27,50	5.500,00
TOTAL R\$								86.010,00

Valor total dos itens: R\$ 86.010,00 (oitenta e seis mil e dez reais).

Data da ata: 03 de junho de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 82/2022 – SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
VENC: 241

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 13H30MIN DO DIA 20 DE JUNHO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 20/06/2022 às 13H30MIN (traze horas e trinta minutos).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 01 de junho de 2022.

Dirceu Luiz Garcias
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 38/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 38/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02, Lote 02, no valor total de **R\$ 6.486,60** (seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

- **J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.390.385/0001-15, Lote 01, 03, 04, 05 e 06 no valor total de **R\$ 86.010,00** (oitenta e seis mil e dez reais).

Cantagalo, 03 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 104/2022

DETENTORA DA ATA: **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**, com sede na Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78.045-190 e inscrita no CNPJ sob nº. 04.433.214/0001-02, representada pela Sra. **DAINA LIMA DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10838007 SSP/MT e CPF/ MF sob o n.º 700.145.821-04.

Preços Registrados:

LOTE/ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	1	PROPRIA	UN	25	432,44	6.486,60
TOTAL R\$						6.486,60

Valor total dos itens: **R\$ 6.486,60** (seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Data da ata: 03 de junho de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 105/2022

DETENTORA DA ATA: **J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Isaac Newton, nº 2477, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-404 e inscrita no CNPJ sob nº. 09.390.385/0001-15, representada pelo Sr. **JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.406.017-8 SSP/MT e CPF/ MF sob o n.º 045.537.849-55.

Preços Registrados:

LOTE/ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	POLY (IRON)	STANDARD	DEA	45	248,00	11.160,00
3	1	PROPRIA	PIRAMIDAL	LN	40	947,50	37.900,00
4	1	PROPRIA	PIRAMIDAL	LN	25	3.140,00	78.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 82/2022 – SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
242

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 13H30MIN DO DIA 20 DE JUNHO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONserto DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 20/06/2022 às 13H30MIN (treze horas e trinta minutos).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 01 de junho de 2022.

Dirceu Luiz Garcia
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 38/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 38/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02. Lote 02, no valor total de R\$ 6.486,60 (seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

- J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.390.385/0001-15. Lote 01, 03, 04, 05 e 06 no valor total de R\$ 86.010,00 (oitenta e seis mil e dez reais).

Cantagalo, 03 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 104/2022

DETENTORA DA ATA: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, com sede na Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78.045-190 e inscrita no CNPJ sob nº. 04.433.214/0001-02, representada pela Sra. DAINA LIMA DE ALMEIDA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10838007 SSP/MT e CPF/ MF sob o nº. 700.145.821-04.

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 10X16 CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM, DEVERÁ ESTAR INCLUIDO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DELOCOMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIEREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	PROFELTAUV	05	432,44	2.162,20
TOTAL R\$						6.486,60

Valor total dos itens: R\$ 6.486,60 (seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Data da ata: 03 de junho de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 105/2022

DETENTORA DA ATA: J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Isaac Newton, nº 2477, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-404 e inscrita no CNPJ sob nº. 09.390.385/0001-15, representada pelo Sr. JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.406.017-8 SSP/MT e CPF/ MF sob o nº. 045.537.849-55.

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL	
1	1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (CONVENCIONAL) DEVERÁ ESTAR INCLUIDO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, PRODUTOS QUÍMICOS E SIGILANZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA. OBR. COMPREENDE-SE A LOCAÇÃO PARA EVENTO ATÉ 03 DIAS.	POLY	STANDART	DLA	05	248,00	1.240,00
3	1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 10X16 CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM, DEVERÁ ESTAR INCLUIDO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DELOCOMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIEREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	PROFELTAUV	PIRAMIDAL	DLN	06	547,50	3.285,00
4	1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 10X16 CONFECCIONADA EM MATERIAL	PROFELTAUV	PIRAMIDAL	DLN	05	3.140,00	15.700,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 82/2022 – SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022.

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 243

PAGINA 04

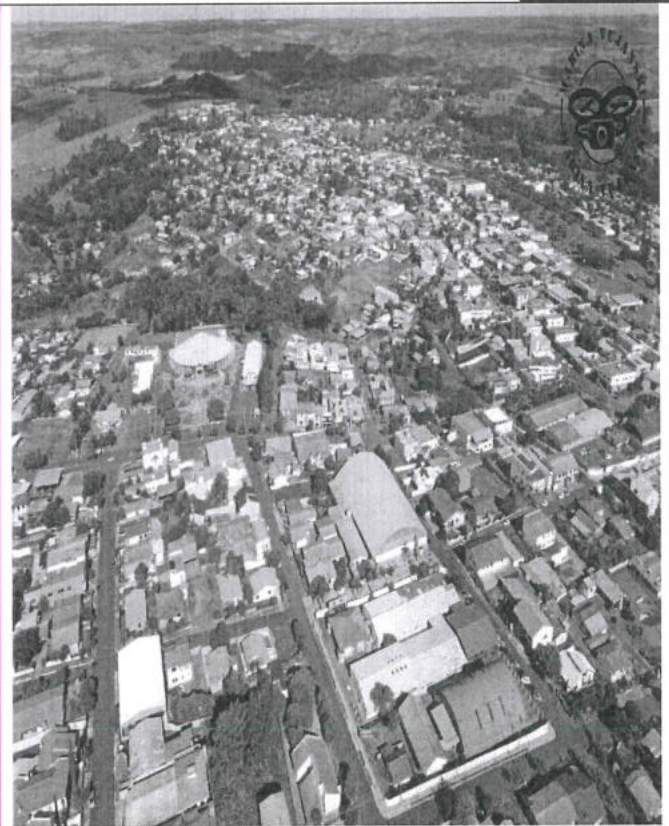


Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
1	ANTICAMAS COM COBERTURA RETANGULAR NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 20xM. DEVERÁ ESTAR INCLUIDO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIEREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPRIA 2,50 X 5,00	MT	400	20,00	8.000,00
2	LOCAÇÃO DE FRENCHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICAMAS PARA TENDA 20xM. DEVERÁ ESTAR INCLUIDO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIEREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPRIA 2,50 X 10,00	MT	200	27,50	5.500,00
TOTAL R\$						13.500,00

Valor total dos itens: R\$ 86.010,00 (oitenta e seis mil e dez reais).
Data da ata: 03 de junho de 2022.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

1ª DOSE: FAVOR AGENDAR
PESSOAS DE 5 ANOS ACIMA

2ª DOSE: FAVOR AGENDAR

3ª DOSE:
PARA QUEM RECEBEU A 2ª DOSE A MAIS DE 04 MESES (18 ANOS ACIMA)
GESTANTE O INTERVALO É DE 05 MESES
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS IMUNOCOMPROMETIDOS (02 MESES APÓS A 2ª DOSE)

4ª DOSE:
IMUNOCOMPROMETIDOS
PESSOAS COM 60 ANOS ACIMA
(COM INTERVALO MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA TERCEIRA DOSE)

TODOS DEVEM TER EM CARTÃO SUA CPF E CARTÃO DE VACINAÇÃO.

**LOCAL DE VACINAÇÃO:
NA UNIDADE DE SAÚDE SEDE**

JUNHO 03

COVID 19
Coronavi Vaccin

Festa do AGRICULTOR e 2ª Expogalo

22, 23 e 24 de Julho de 2022

Entrada: 1kg de alimento não perecível

LOCAL: CTG Jacob Frits Cantagalo-PR

Rainha da festa: Rodete Country

PROGRAMAÇÃO

SEXTA 15/07

- 19h - Abertura
- 20h - Início das atrações
- 21h - Encerramento

SÁBADO 16/07

- 19h - Início das atrações
- 21h - Encerramento

SUNDAY 17/07

- 19h - Início das atrações
- 21h - Encerramento

Artistas e Bandas: Marco Brasil, Luan Pereira, Davi Fernando, Karla, Joca, Carlos Pisco e Toninho, Rodrigo Oliveira, Pirlampo e Camargo, Adan e Junior, Inácio e Thiago, Vide Trio, Alina, Evelyn e Alexandre, Dióvan, Guilherme Menezes, Neri e Darci, Pastora Andréia.

17/07 DOMINGO 2022

Atividade cultural com apresentação de bandas locais e artistas convidados. O evento será realizado no CTG Jacob Frits, Cantagalo-PR, das 19h às 21h. A entrada é gratuita, mas é necessário levar 1kg de alimento não perecível. O evento é organizado pelo Departamento de Cultura e Turismo do Município de Cantagalo, em parceria com o CTG Jacob Frits.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 244

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2022-PMC

Ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 -45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, com sede na Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78.045-190 e inscrita no CNPJ sob nº. 04.433.214/0001-02, representada pela Sra. **DAINA LIMA DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10838007 SSP/MT e CPF/ MF sob o n.º 700.145.821-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 3X3M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	PRÓPRIA	UN	15	432,44	6.486,60
TOTAL R\$							6.486,60

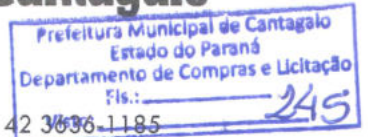


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada execução de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada execução de serviços, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em toda execução de serviços de locação, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades de itens instalados, em até 30 (trinta) dias após a entrega e o aceite da Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A execução dos serviços de locação só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da instalação dos itens constará na ordem de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

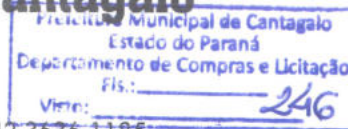


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

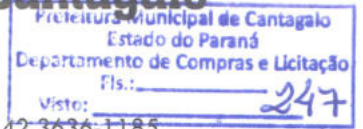


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços de locação objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização para execução de serviços de locação, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a execução do objeto, por intermédio de servidor competente.

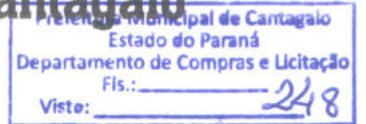


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

a) Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

f) Garantir a qualidade dos itens locados, assim como dos serviços de montagem e desmontagem, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.

g) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 12 (doze) horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sollicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 219

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de

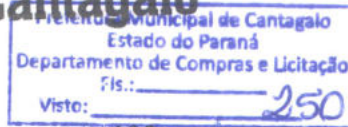


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As contratações objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 38/2022 - PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 03 de junho de 2022.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal

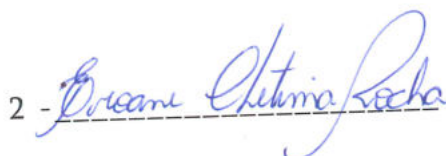
PRISCILA CONSANI
DAS MERCES
OLIVEIRA:07508286
928

Assinado de forma digital por
PRISCILA CONSANI DAS
MERCES
OLIVEIRA:07508286928
Dados: 2022.06.03 14:32:10
-04'00'

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 - 

2 - 

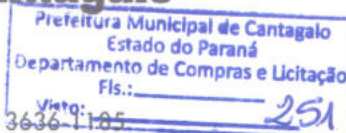


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 38/2022-PMC

Ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 -45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA: J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Isaac Newton, nº 2477, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-404 e inscrita no CNPJ sob nº. 09.390.385/0001-15, representada pelo Sr. JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.406.017-8 SSP/MT e CPF/ MF sob o n.º 045.537.849-55.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA - ME								
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (CONVENCIONAL). DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, PRODUTOS QUÍMICOS E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA. OBS: COMPREENDE-SE A LOCAÇÃO PARA EVENTO ATÉ 03 DIAS.	POLY JHON	STANDART	DIA	45	248,00	11.160,00
3	1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 5X5M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS	PROPRIA	PIRAMIDAL	UN	60	547,50	32.850,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Vitr.: _____ 252

		DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS						
4	1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 10X10M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRÓPRIA	PIRAMIDAL	UN	25	1.140,00	28.500,00
5	1	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA 5X5M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRÓPRIA	2,50 X 5,00	MT	400	20,00	8.000,00
6	1	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA 10X10M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRÓPRIA	3,00 X 10,00	MT	200	27,50	5.500,00
TOTAL R\$								86.010,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela

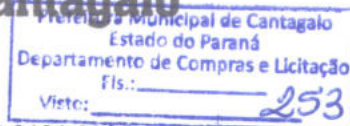


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada execução de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada execução de serviços, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em toda execução de serviços de locação, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades de itens instalados, em até 30 (trinta) dias após a entrega e o aceite da Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

A execução dos serviços de locação só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da instalação dos itens constará na ordem de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

d

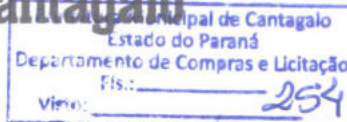


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 255

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.
- Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços de locação objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização para execução de serviços de locação, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a execução do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

0

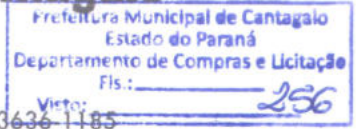


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- f) Garantir a qualidade dos itens locados, assim como dos serviços de montagem e desmontagem, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- g) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 12 (doze) horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab elecer preços em níveis artificiais e não competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o

d

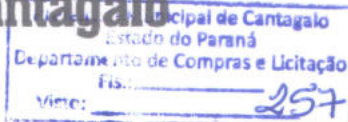


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As contratações objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

d

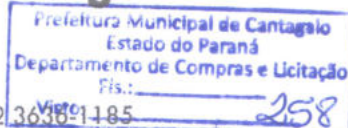


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 38/2022 - PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 03 de junho de 2022.

~~JOÃO KONJUNSKI~~
Prefeito Municipal


J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 - Rosana J. M. de Rosa

2 - Luciana Chutima Rocha